

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Boletins ns. 192 a 199/73

PÁGINAS: 14 a 24

Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON EURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-  
TADO DA VIAÇÃO E  
OBRAS PÚBLICAS

Contrato Particular

(D. Oficial)



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ

Portarias e Resolução

(T. Contas)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.643 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO  
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA  
Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício.

## RESUMO DESTACADO

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Da Secretaria de Estado de Agricultura

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

—XXXX—

PORTARIAS ns. 149, 150, 151 e 152/73

Do Tribunal de Justiça

—XXXX—

ACORDAOS ns. 35 e 36/73

Do Conselho da Magistratura

### EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

Da Justiça do Trabalho

Da Justiça Federal de 1.ª

Instância

### AVISOS

NOTA n. 69

EDITAIS ns. 24 e 25

ATOS ns. 326 e 327

### PORTARIAS

Do Tribunal Regional do

Trabalho da 8.ª Região



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

(\*) DECRETO Nº 8524 DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 77.188,57, para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará, e, da autorização contida no artigo 5º da Lei 4431 de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1973.

### D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 77.188,57 (setenta

e sete mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

107.00	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
107.23	GABINETE DO SECRETARIO	

Atividade: "01.07.2.026" Serviços relacionados com o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Cr\$ 77.188,57

Artigo 2º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada de liberar os recursos financeiros à execução da atividade definida no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º — Os recursos necessários a execução deste decreto, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir mencionada:

"107.23.16.04.2.040" — Atividades à cargo do DNER, a conta da Taxa Rodoviária Única.

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

Cr\$ 77.188,57

Artigo 4º — O presente

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. **NEWTON BURLAMA QUI BARREIRA**

Governador do Estado, em exercício

Deputado *Antonio Amaral*  
Secretário de Estado de Governo

Dr. *Carlos Alberto Bezerra Lauzid*

Secretário de Estado da Fazenda

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 22.641, de 27.10.73)

(G. Reg. n. 3675)

## S E C R E T A R I A S

### G O V E R N O

#### GABINETE DO SECRETARIO

\* PORTARIA N. 0030 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento da importância de Cr\$ 7.380,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta Cruzeiros), correspondente a quarta quota trimestral do ano de 1973, assim discriminada:

#### GABINETE DO SECRETARIO

3.1.2.0—Material de Consumo	2.250,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	2.250,00	4.500,00

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

3.1.2.0—Material de Consumo	1.080,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	1.350,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos	450,00	2.880,00

SOMA ..... Cr\$ 7.380,00

#### R E S O L V E :

I — Distribuir pelas Unidades Orçamentárias da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a importância acima recebida da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, na seguinte conformidade:

#### GABINETE DO SECRETARIO

3.1.2.0—Material de Consumo		
02.00—Impressos, artigos de expediente etc.	750,00	
03.00—Artigos de higiene etc.	300,00	
05.00—Materiais e acessórios de máquinas etc.	600,00	
13.00—Vestuários, uniformes etc.	150,00	
17.00—Outros materiais de consumo	450,00	2.250,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros		
05.00—Serviços de asseio etc.	750,00	
06.00—Reparos, adaptações etc.	600,00	
09.00—Serviços de comunicações	450,00	
15.00—Outros serviços de terceiros	450,00	2.250,00

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

3.1.2.0—Material de Consumo		
02.00—Impressos, artigos de expediente etc.	375,00	
03.00—Artigos de higiene etc.	225,00	
13.00—Vestuários, uniformes etc.	75,00	
15.00—Lâmpadas, incandescente	75,00	



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**



Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Chefia do Expediente e Redação 26-0859  
Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação e Divulgação  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO  
Chefe da Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	N.º atrasado ao ano,	
Semestral	120,00	umenta ..	0,50
N.º avulso	1,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	6,00
		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual	420,00		
Semestral	210,00		

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:** Das 97:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONARIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

17.00—Outros materiais de consumo	330,00	1.080,00
3.1.3.0—Serviços de Terceiros		
04.00—Iluminação, força motriz e gás	600,00	
05.00—Serviços de asseio, etc.	225,00	
06.00—Reparos, adaptações etc.	75,00	
07.00—Serviços de divulgação	150,00	
09.00—Serviços de comunicações	150,00	
15.00—Outros serviços de terceiros	150,00	1.350,00
3.1.4.0—Encargos Diversos		
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento	300,00	
13.00—Outros encargos	150,00	450,00
<b>SOMA</b>	<b>Cr\$</b>	<b>7.380,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 25 de outubro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo

\* Reproduzida por ter saído ilegível, no "D.O." n. 22.641, de 27.10.1973.

(G. Reg. n. 3661)

**OBRAS PÚBLICAS**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
PORTARIA N. 33 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1973  
CONSIDERANDO que o Motorista HUBERTO ALVES CARDOSO, desta Secretaria, no dia doze (12) do mês em curso, pela manhã, retirou da Garage do Estado a viatura em que trabalha, sem se apresentar para o serviço desta Secretaria, permanecendo durante todo o dia com o veículo, utilizando-o em serviço pessoal,  
**RESOLVE:**  
Punir o referido Motorista, com a pena de 15 dias de suspensão, a contar desta data, com perda de seus vencimentos.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA — Secretário de Estado.  
(G. Reg. n. 3690)

**AGRICULTURA**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
PORTARIA N. 140/73  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo n. 4871/73-SAGRI,  
**RESOLVE:**  
Dispensar a pedido a partir de 10. do corrente, Maria José Nunes de Melo, que fora admitida pela Portaria n. 62-A de 30.09.63, para prestar serviços como "Auxiliar de Administração" com lotação no Departamento de Administração.  
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário, em 19 de outubro de 1973.  
Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura



## PORTARIA N. 141/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando o teste a que se submeteu nesta Secretaria,

## RESOLVE:

Admitir Eliete da Luz Costa, para desempenhar a função de "Escrevente Dattilógrafo" — Ref. III, com lotação no Departamento de Administração, em substituição a Maria Dionizia dos Santos Costa, dispensada pela Portaria n. 128/73, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de outubro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO  
PINHEIRO

Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. — Reg. n. 3638)

## PORTARIA N. 142/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando o teste a que se submeteu nesta Secretaria,

## RESOLVE:

Admitir Rui Sergio Macedo de Oliveira, para desempenhar função de Mensageiro — Ref. I, lotado no Gabinete do Diretor do Departamento de Administração, em substituição a Maria de Fátima Gomes Belém, dispensada pela Portaria n. 88/73, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de setembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO  
PINHEIRO

Secretário de Estado de  
Agricultura

## PORTARIA N. 143/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando o teste a que se submeteu nesta Secretaria,

## RESOLVE:

Admitir Maria Luiza Garcia Castro, para desempenhar a função de "Auxiliar de Administração" — Ref. III, com lotação no Departamento de Administração, em substituição a Maria José Nunes Melo dispensada pela Portaria n. 140/73, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de outubro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO  
PINHEIRO

Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. — Reg. n. 3638)

## PORTARIA N. 144/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando os termos do processo protocolado nesta Secretaria sob o n.º..... 4860/73,

## RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 10. de outubro corrente, a extranumerária-diarista Lígia Maria dos Santos Feitosa, que fora admitida na função de "Escrevente-Dattilógrafo" — Ref. III, pela Portaria n. 49/73, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de outubro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO  
PINHEIRO

Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. — Reg. n. 3638)

rio) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Raimundo Nonato Rodrigues da Silva, Agente de Polícia Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, prestando serviços atualmente como Escrivão no 130. Distrito Policial (Icoaraci) desta Secretaria.

— O Pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º, do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular desse Distrito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3651).

## PORTARIA N. 746 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## RESOLVE:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário José Helder de Castro Moura, ex-guarda civil de 3a. classe, ref. III, optante pelo quadro em extinção, atualmente prestando serviços na Delegacia de Economia Popular desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º, do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado em Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular dessa Especializada a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 10. de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3651).

## PORTARIA N. 700 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Waldir Gomes Rezende, para exercer como diarista a função de Servente, Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

## PORTARIA N. 701 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e

## SEGURANÇA PÚBLICA

## Gabinete do Secretário

## PORTARIA N. 745 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## RESOLVE:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salá-



usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Leoniz Helena Lima de Oliveira, para exercer como diarista a função de Laboratorista, Ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal Renato Chaves desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quatrocentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 432,00), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 702 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Gonçalo Aldenor Coqueiro, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e quarenta e dois cruzeiros (142,00), a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 703 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Wilson Pinto, para exercer como diarista a função de Artífice, Ref. II, lotado na Penitenciária do Estado desta Secretaria percebendo o salário mensal de Cento e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 138,00), a partir de 1.º de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 704 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Cristovão Leal de Almeida, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. VIII, lotado no Gabinete do

Secretário, percebendo o salário mensal de Cento e Oitenta e Oito Cruzeiros (Cr\$ 188,00), a partir de 04 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 705 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Nonato Rodrigues da Silva, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 706 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Estácio Batista do Amaral, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 707 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Arbitrar nos termos do art. 1.º item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo, o funcionário Carlos Alberto Trindade, motorista ref. 8, lotado no Gabinete do Secretário.

— O pagamento da gratificação em apreço, sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 1.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo da Diretoria de Finanças desta Secretaria, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a



partir de 1.º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 708 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Suspender por dez (10) dias, com prejuízo de serviço o funcionário Osvaldo Ferreira, (Motorista Marítimo) lotado no Educandário Nogueira de Farias, Nível VIII conforme comunicação feita pelo Diretor daquele Estabelecimento Penal através do Ofício n. 313/73 de 07.10.73.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 709 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Arlindo da Silva Machado, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. VIII, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e oitenta e oito cruzeiros ..... (Cr\$ 188,00), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 710 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 678—DA, datada de 03 de outubro de 1973, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária Maria da Glória A. Nascimento, Toxicologista, Ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, em virtude da necessidade de serviço existente no Laboratório de Criminalística onde a mesma é lotada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 711 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Arbitrar nos termos do art. 1.º item I, dos §§ 1.º e 5.º

do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinários, correspondente a 50% de vencimentos (salário) e mais 25% sobre o mesmo, ao funcionário Sr. Dr. Haroldo Pinto da Silva, Odonto-Legista, ref. XXIV, lotado no I.M.L. "Renato Chaves".

— O pagamento da gratificação em apreço, sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. "Renato Chaves" a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 712 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Designar os Senhores: Otacilio Santana de Lima Mota e Raimundo Nonato de Lima Costa, Delegado Auxiliar titular da Delegacia de Homicídios e Escrivão respectivamente para instaurarem Inquérito policial sobre o crime de Homicídio de que foi vítima o motorista Vladimir Vasconcelos, e acusado autor Domingos Sales Moraes vulgo "SETE BUCHOS", fato ocorrido dia 04 do corrente na rodovia Belém—Ananindeua, na localidade de Decouville.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 728 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Arbitrar nos termos do art. 1.º item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a mais 25% sobre os 50% já concedido, ao funcionário Lourimar Farias Rodrigues, ex-Guarda Civil de 3a. Classe, lotado nas Delegacias Policiais, servindo atualmente no I.M.L. "Renato Chaves", como Motorista.

II. O pagamento da gratificação em apreço, sujeita o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. "Renato Chaves", a fiscalização dos serviços a serem prestados.

III. A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3652).

**PORTARIA N. 729 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e



usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Cícero Pereira Lira, para exercer como diarista a função de Lavador de Carros, Ref. I, lotado no Departamento Administrativo desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

PORTARIA N. 730 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969 Raimundo Rui Santos, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

PORTARIA N. 731 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Designar o Bacharel Electo Djalma de Monteiro Reis, Delegado Auxiliar, para responder pelo expediente da Delegacia Distrital do Município de Ananindeua, conforme preceitua o art. 11, § 2.º da Lei n. 4460.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 732 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Afastar das funções de Delegado Distrital do Município de Ananindeua, até ulterior deliberação, o 1.º Ten. RR Miguel Melo Filho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 733 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e

usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Antonio Carlos Camarão Marques, Elizeu Muniz da Costa e José Gomes de Castro, Escrivão, Investigador e Motorista respectivamente, para em diligência policial, seguirem até o Município de São Domingos do Capim, a fim de apurarem fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

PORTARIA N. 734 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário Manoel Eyanovich dos Santos, Comissário de Polícia da Capital, para, em diligência policial, seguir até o Município de Breves, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

PORTARIA N. 735 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

Considerando os termos do Ofício n. 108/73, datado de 15 de outubro de 1973, em que o Presidente da Comissão Sr. Adonias Marques dos Santos, solicita prorrogação de Inquérito que ora preside:

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos autos de Inquérito Administrativo instaurado contra o funcionário Raimundo Serra Mendes, a contar de 21 de outubro a 20 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3652).

PORTARIA N. 736 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Designar o senhor Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Chefe de Gabinete desta Secretaria, para substituir o Bel. Electo Djalma de Monteiro Reis, Delegado Auxiliar, na qualidade de Presidente da Comissão constituída pela Portaria n. 659, de 28 de setembro de 1973.

Resolve ainda por absoluta necessidade de serviço da aludida Comissão, designar o funcionário desta Secretaria Daniel Vieira da Silva, atualmente servindo no Departamento de Administração, para compor a mesma.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública



PORTARIA n. 753 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Arbitrar nos termos do Art. 1º, item I, do § 1º e 5º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário JOSÉ AQUINO DA SILVA, Investigador, nível 3, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente prestando serviços na Delegacia de Economia Popular desta Secretaria.

—O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º, do Dec. n. 6627/69, retificado em Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular dessa Especializada a fiscalização dos serviços a serem prestados.

—A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3685)

PORTARIA n. 754 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Arbitrar nos termos do Art. 1º, item I, do § 1º e 5º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário), e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário RAIMUNDO MESQUITA, ex-guarda civil de 3a. classe Ref. II, optante pelo quadro em extinção atualmente prestando serviços na Delegacia de Economia Popular desta Secretaria.

—O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º, do Decreto n. 6627/69, retificado em Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular desta Especializada a fiscalização dos serviços a serem prestados.

—A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3685)

PORTARIA n. 755 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar o senhor ANTONIO CARLOS CAMARÃO MARQUES, Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, para seguir em diligência até a localidade da Vila Rondon no Município de São Domingos do Capim, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3685)

PORTARIA n. 756 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar o senhor Dr. ALBINO FIGUEIREDO, Médico Legista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, para responder pelo expediente do mesmo, durante o ausência de seu Diretor Dr. ALFREDO JOSÉ DA COSTA MACHADO.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3685)

PORTARIA n. 757 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

CONSIDERANDO:— o valor de Cr\$ 1.887,17 recebido por este órgão da Secretaria de Estado da Fazenda, destinado a Unidade Orçamentária "Gabinete do Secretário", sendo por conta da contenção assim classificada:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS . . . . . 1.887,17

CONSIDERANDO:— o que dispõe o Decreto n. 7.875 de 16 de março de 1972, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto n. 7.984, de 7 de junho de 1972:

RESOLVE:—

Determinar que a referida verba seja aplicada da seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0—SERVIÇO DE TERCEIROS

08.00—Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários . . . . . 1.887,17

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3685)

PORTARIA n. 758 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Suspender por seis (6) dias, sem prejuízo do serviço o funcionário BRAZ FULCO, Comissário de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais prestando serviços no 5º Distrito Policial (Guamá), por ter deixado de cumprir ordens emanadas da Chefia de Gabinete desta Secretaria.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3685)

PORTARIA n. 604—A DE 4 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.



**RESOLVE:—**

Designar o senhor MELCHIADES DE SOUZA PAUXIS, Comissário da Capital, para presidir inquérito policial, a fim de que seja apurado crime de homicídio de que foi vítima o senhor EVERALDO NEVES DA SILVA e indiciado CLODOSVALDO BE-

ZERRA DE ARAÚJO, fato ocorrido na Fazenda Santa Helena, no Município de São Domingos do Capim.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANÚNCIOS**

**Companhia Agro Pastoril do Araguaia**

C.G.C. n. 05.426.226

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA**

São convidadas os Srs. Acionistas da CIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA, para comparecerem à Reunião da Diretoria desta sociedade, a realizar-se às 11 (onze) horas do dia 4 (quatro) de dezembro de 1973, à Rua Sete de Abril, 264 — 9.º andar — sala 914, em São Paulo — Capital, a fim de exercerem o direito de preferência sobre a subscrição e integralização de 101.000 (cento e uma mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme autorização para aumento de Capital, determinado pela A. G. E. de 06 de abril de 1972, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 1243, que aumentou o Capital em ações ordinárias em mais Cr\$ 261.013,00 (duzentos e sessenta e hum mil e treze cruzeiros), dos quais, ..... Cr\$ 160.013,00 (cento e sessenta mil e treze cruzeiros) foram subscritos e integralizados em Reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizadas em 27 de novembro de 1972 e 30 de março de 1973, ficando assim, um saldo de Cr\$ 101.000,00 (cento e hum mil cruzeiros) a subscrever e integralizar.

São Paulo, 19 de outubro de 1973.

ANTONIO TARCIZO REZENDE

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4053 — Dias 27, 30 e 31.10.73)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

C.G.C.M.F. n. 04.913.711

**Assembléia Geral Extraordinária**

**—Convocação—**

Pelo presente, ficam convocados os srs. acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 5 (cinco) de novembro de 1973, às 17 (dezesete) horas, na Sede da Sociedade, à Travessa Padre Prudência, n. 154, 6.º andar, Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Proposta da Diretoria, visando autorização para aumento de capital da Sociedade de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), da seguinte forma:

- 1.1. Incorporação de reservas no montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e consequente emissão de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para distribuição, como bonificações, aos acionistas, na proporção da participação de cada um no Capital Social;
- 1.2. Mediante subscrição particular, pelos acionistas, inclusive com recursos já existentes na Sociedade, ou outros, de 37.000.000 (trinta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no montante total de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros).

2. Destinação do saldo à disposição da Assembléia Geral constante do Balanço encerrado em 29 (vinte e nove) de junho de 1973.

Belém-Pará, 25 de outubro de 1973.

A Diretoria

JESÚS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS  
Presidente

NESTOR FREIRE ARNAUD — Diretor

EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA  
Diretor

KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor  
(Ext. — Reg. n. 4.065 — Dias 27, 30 e 31-10-73)

**M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**

C.G.C.M.F. 04.895.348/001

**Assembléia Geral Extraordinária**

**Ia. CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os Senhores Acionistas de M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., para a reunião extraordinária em Ia. convocação, a realizar-se no dia 09 (nove) de novembro de 1973, às 10 (dez) horas da manhã em nossa sede social, à Anequina Senador Lemos, 377, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento de capital de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, com aproveitamento da dedução da parcela do Imposto de Renda, Correção Monetária e Reservas Disponíveis;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 24 de outubro de 1973

a) **Joaquim Borges Gomes**

Diretor — Presidente

(Ext. Reg. n. 4041—Dias 26, 31/10 e 6/11/73)



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4 215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram

inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Ruy Martini Santos e Pedro Américo Dias Vieira (este em caráter suplementar), e no

Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Izaías Barbosa de Andrade, Maria Lucia Magalhães Cordeiro, Maria de Nazaré Magalhães Cordeiro.  
Secretaria da Ordem dos

Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de outubro de 1973.

(as) OSWALDO NASSER TUMA — 1o. Secretário.  
(T. n. 20301— Reg. n. 4080 — Dias 31.10, 1 e 2.11.73)**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO**LEI N. 416 — DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1973

Autoriza venda de ações integralizadas na Empresa Petróleo do Brasil S. A.

O Prefeito Municipal de Baião,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo obedecida às formalidades legais, autorizado a efetuar venda até 7.000 (sete mil) ações das integralizadas na empresa Petróleo do Brasil S. A. "Petrobrás", pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3o. — Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Baião, em 20 de outubro de 1973.

JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL  
Prefeito MunicipalPublicada na data supra  
DURVAL PIRES  
DAMASCENO  
Secretário Geral

(G. — Reg. n. 3660)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS**Contrato particular  
para fornecimento e  
Instalação de Aparelhos

condicionadores de ar em dependências do Centro de Saúde n. 1, nesta Capital, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente nesta cidade; e de outro lado a firma DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. firma desta Praça com sede à Trav. Padre Eutíquio, n. 493, portadora do CGC n. 04980876, representada neste ato pelo Sr. Evandro Freitas Peixoto, brasileiro, casado, Gerente, domiciliado e residente nesta cidade; mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA — OBJETO**

O objeto do presente contrato se refere ao fornecimento e instalação de aparelhos Condicionadores de Ar em dependências do Centro de Saúde n. 1, nesta capital, obedecendo as disposições exigidas pela SEVOP, constantes do Processo n. 2593/73 — SEVOP, autuado aos 18 dias do mês de setembro do ano fluente.

**SEGUNDA — CARTA —  
CONVITE**

Após a solicitação do digno Diretor do Depto. de Obras desta Secretaria, o Sr. Ernesto Reis Braga, digno Presidente da Comissão de Licitação, da SEVOP, através da Carta — Convite n. 42/73, de 28 de agosto de 1973, fez convidar as firmas especializadas, desta praça, a apresentarem propostas escritas para a realização dos serviços previstos na cláusula primei-

ra deste contrato.

**TERCEIRA — RESULTA-  
DO DA APURAÇÃO**

No dia pré-determinado a Comissão nomeada para proceder a abertura e apuração das propostas, deu início a seus trabalhos, chegando à conclusão de que a melhor oferta foi feita pela firma DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda., consoante os termos do processo n. 2593/73.

**QUARTA — APROVAÇÃO  
DOS RESULTADOS**

Em despacho de 02 de outubro de 1973, o titular da SEVOP aprovou o resultado da licitação referente ao processo antes citado, mandando lavrar o contrato competente.

**QUINTA — ESPECIFICA-  
ÇÕES E CONDIÇÕES**

As exigências ditadas pela contratante e as condições da proposta apresentada pela contratada, constantes do processo referente à Carta — Convite, ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou traslado.

**SEXTA — PREÇO**

O valor do presente contrato é de Cr\$ 59.820,00, (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

**S É T I M A — MODALI-  
DADES DE PAGAMENTO**

O pagamento do preço será efetuado, mediante o aceite da fiscalização, e a apresentação pela contratada do certificado de quitação do INPS, relativos aos serviços realizados.

**OITAVA — REAJUSTA-  
MENTO DO PREÇO**

Não haverá reajustamento de preço.

**NONA — DESPESAS DA  
CONTRATADA**

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devido ao Instituto Nacional de Previdência Social relativo a empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidente de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista previdenciária e correlatas.

**DÉCIMA — VERBA**

As despesas do presente contrato correrão por conta das verbas do projeto n. 105.18.15.04.1.017 — 04 — Ampliação do Centro de Saúde n. 1.

**DÉCIMA PRIMEIRA —  
OBRIGAÇÕES DA CONTRA-  
TADA**

A Contratada fica obrigada a cumprir todos os itens estabelecidos na Carta-Convite, objeto do processo n. 2593-73 — SEVOP, por si aceitos, bem como o que se contém nos itens de sua proposta aprovada pela SEVOP.

**DÉCIMA SEGUNDA —  
MULTA**

A Contratada ficará sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total deste Contrato, por dia correspondente ao atraso da entrega dos serviços sem motivos justificados.



**DECIMA TERCEIRA - PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para conclusão dos serviços, ora contratados, é de quinze (15) dias úteis, após o recebimento do Empenho pela contratada.

**DECIMA QUARTA - FALTA DE PAGAMENTO**

A falta de pagamento do preço por parte da contratante, facultará à contratada a cobrança de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato independente de outras medidas cabíveis.

**DECIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

Para acompanhar a execução dos serviços, fica designado para fiscal um engenheiro da contratante, o que será indicado posteriormente.

**DECIMA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo inadimplemento de qualquer uma das obrigações assumidas pelas partes ou por acordo expresso das mesmas.

**DECIMA SÉTIMA - HERDEIROS E SUCESSORES**

As partes contratantes respondem por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelas normas deste contrato.

**DECIMA OITAVA - EMPREGADOS**

A contratada é a única responsável pela admissão de pessoal posto na obra, bem como pelos encargos decorrentes das leis trabalhistas a elas concernentes, entre os quais, aviso prévio, salário, décimo-terceiro salário, indenização, descanso remunerado, horas extras.

**DECIMA NONA - DANOS A TERCEIROS**

A contratada é a exclusiva responsável por danos cau-

sados a terceiros durante a execução dos serviços combinados, bem como pelos acidentes de trabalho de seus empregados.

**VIGÉSIMA - AFASTAMENTO DE EMPREGADOS**

A contratada obriga-se a afastar imediatamente do serviço, qualquer empregado cuja atuação ou permanência prejudique, a juízo da contratante, a boa execução do contrato, afetando os interesses do Governo do Estado.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém do Estado do Pará, para conhecer qualquer questão, relacionada ao presente contrato.

**VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATATAÇÃO**

Estando assim conveniados, firmam o presente em cinco (5) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, para que possa produzir efeitos legais.

Belém, 23 de outubro de 1973.

*Osmar Pinheiro de Souza*  
**CONTRATANTE**

*Evandro Freitas Peixoto*  
**DISTAC - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Ercilia C. Coelho*

*Manoel Correia Cardoso*

**CARTORIO QUEIROZ - SANTOS**

30. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta, seta.

Em sinal A.Q.S. da ver-  
1973.

Belém, 23 de outubro de 1973.

*Adriano de Queiroz Santos*  
**Tabelião Substituto**

**CARTORIO CORREIA DE MIRANDA**  
40. Ofício

Reconheço a assinatura de

**Evandro Peixoto**

Em testemunho R.P.C. da verdade.

Belém, 23 de outubro de 1973.

*Dr. Reginaldo P. da Cunha*

**Tabelião Substituto**

(C. Reg. - n. 3691)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA DE BELÉM DO PARÁ**

**EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 19/73**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Cleide Corrêa de Lima, Joana Dias Nunes, Marina Antonia da Silva, Francisco José da Silva, Nair Ribeiro de Figueiredo, Raimundo Alves da Trindade, Rosilda de Nazaré Alves Magalhães, Sandra Suely Nascimento Barbosa, Maria Elza de Matos, Lucimar Paiva Rodrigues, Carlos Alberto Bolonia de França, Maria das Graças do Carmo e Silva, Antonia de Oliveira Lopes, Dizonita de Lira e Souza, Tereza de Oliveira Pinto, Edna Maria dos Santos, Zilda Portal Campos, Selma Maria Silva dos Santos, Maria da Conceição Duarte Campos, Maria Celina Duarte Rodrigues, José Rodrigues Barbosa de Souza, Terezinha de Fátima Caldera Fernandes, Amiraldo Mendonça Bar-

ros, Aluizio Garmano Fonseca, Benedito Silva Oliveira, José Armando Ferreira Pinó, Gorse Jaime Barreto Monteiro, Raimundo Santana Noronha Melo, Clelia Maria Jardim Gouveia, Alberto Leon Pacheco, Maria de Nazaré Santana Oliveira, Jorge Laveda Barbosa, Carlos Evandro de Paiva Santos, Maria José Cruz Rodrigues, Gessi Sagais, Ana Maria da Cunha, Hoviana Aragão Teixeira, Maria Madalena Cordeiro de drade de Araçao, Azevedo, Gersina Cordeiro de Souza, Fernando Lima da Cruz, Marquizarior Farias Maciel, e foram indeferidos os seguintes: José Maria Gonçalves Paes e Marineta Gonçalves da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª. Zona de Belém do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 1973.

Belém, 24 de outubro de 1973. - (a) **JOÃO CARLOS SARMANHO**, Escrivão Eleitoral da 30ª. Zona de Belém-Pará.

(C. - Reg. n. 3637)

**Assinatura do Diário Oficial**

**Abatimento de 30% para as**

**Prefeituras paraenses**



# Diário da Justiça

12 — ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 8.081

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES Secretário: Dr. LUIS PARIA

### PORTARIA N. 149

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Mario Pereira Filho para o cargo de Juiz Suplente do Sub-Distrito do Salé, Termo Judiciário de Juruti, Comarca de Obidos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de outubro de 1973.

AGNANO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 3649)

### PORTARIA N. 150

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Manoel Constantino Monteiro Coelho para o cargo de Juiz Suplente do Sub-Distrito do Salé, Termo Judiciário de Juruti, Comarca de Obidos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de outubro de 1973.

AGNANO LOPES

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 3649)

### PORTARIA N. 151

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear RICARDO DA CRUZ NOGUEIRA para o cargo de Juiz Suplente do Sub-Distrito do Flexal, Co-

marca de Obidos.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de outubro de 1973.

AGNANO MONTEIRO LOPES — Presidente do TJE.

### PORTARIA N. 152

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear OLAVO BENTE MARINHO para o cargo de Juiz Suplente do Sub-Distrito do Flexal, Comarca de Obidos.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de outubro de 1973.

AGNANO MONTEIRO LOPES — Presidente do TJE.

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

#### ACÓRDÃO N. 35.

#### REPRESENTAÇÃO DE MONTE ALEGRE

Recorrente: — Luciano Pereira da Silva

Recorrida: — A dra. Juíza de Direito de Monte Alegre

Relator: — Des. Ary da Silveira

EMENTA: — Em se tratando de representação contra a autoridade judiciária, indispensável é que a mesma seja ouvida. Nesse sentido, converte-se o julgamento em diligência, para que a dra. Juíza da Comarca se manifeste a propósito da representação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de

Representação da Comarca de Monte Alegre, em que é representante Luciano Pereira da Silva, e, representado, a doutora Juíza de Direito da Comarca.

Ao que se verifica da leitura dos presentes autos, João Nelson Carvalho e sua mulher, propuzeram perante o Juizado de Direito da Comarca de Monte Alegre, uma ação de manutenção de posse contra Luciano Pereira da Silva, também conhecido por Luciano Pereira de Carvalho. Alegaram os demandantes serem legítimos proprietários de uma posse de terra, situada no lugar "Maturupi", naquele município e comarca, cuja posse o Réu estava turbando. Houve uma primeira postulação, em que os autores requereram e obtiveram a manutenção in initio litis. Todavia, o processo sumiu e o Réu voltou a turbar a posse, daí a segunda demanda. É o que se lê no relatório da sentença prolatada pela Dra. Juíza da Comarca, transcrita no mandado cuja cópia se acha a fls. Ao fim da segunda ação, a dra. Juíza decidiu pela procedência da mesma, condenando o Réu ao pagamento das custas judiciais, inclusive honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Abre-se aqui um ligeiro parêntese, para observar que em sua sentença, deveria a magistrada concluir dizendo claramente que concedia a manutenção de posse requerida — já que julgou procedente a ação —, e, mandar expedir o mandado de manutenção de posse, não o arquivar como se vê em cópia nestes autos.

Da decisão apelou o Réu, mas o apelo não foi recebido,

pela dra. Juíza que considerou ter sido o mesmo interposto a destempo. Faz-se aqui nova observação. É que, segundo se vê da cópia do mandado já mencionado, a sentença foi prolatada no dia 8 de janeiro de 1973. Nos presentes autos vê-se uma fotocópia de recibo assinado pela doutora Juíza de Direito em exercício, Maria Cecília Mendes, segundo a qual o Assistente Judiciário do representante entregou no dia 23 do mesmo mês, a petição com as razões da apelação, além de outros documentos, em Juízo. Ora, mesmo que a sentença houvesse sido publicada na data em que foi prolatada — 8 de janeiro — ainda assim, a apelação foi apresentada tempestivamente, no decimo quinto dia, justamente no último do prazo legal (art. 823 do Código de Processo Civil).

Inconformado com o fato de não ser dado seguimento à apelação, o interessado articulou o petítório que inicia este processado, o qual finaliza por esperar que este Egrégio Conselho haja (textualmente) "... por bem é por formal imposição de Justiça, de ordenar severas investigações e reparação do gravame sofrido pelo reclamante e sua família..." É, sem dúvida, uma representação ao Conselho contra a meritíssima Juíza, nos termos do art. 141 do vigente Código Judiciário do Estado, por abuso ou erro, eis que deixou de receber a apelação que era tempestiva, não entender do suplicante.

Recebe-se, portanto, a presente manifestação como Representação. Ocorre, todavia, que a dra. Juíza não foi ouvida a respeito, desconhecendo-se as razões do seu proce-



dimento. É indispensável, pois, que a mesma se mantenha, sem o que não se terá perfeitamente instruída a apresentação.

A vista do exposto, acordam os Juizes componentes do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, para que a meritíssima doutora Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, informe os motivos que a levaram a não receber a apelação interposta por Luciano Pereira da Silva.

Belém, 10 de outubro de 1973.

aa) Des. AGNANO LOPES — Presidente; — ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de outubro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do CM.

ACÓRDÃO N. 36  
RECURSO CÍVEL  
DA CAPITAL

Recorrente: — Walmiki Sales Mendonça

Recorrida: — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: — Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Citação por Edital. Ignorado o endereço do citando, ausente deste Estado, como consta de diligência regularmente empreendida pelo Oficial de

Justiça. Nega-se provimento ao recurso.

Walmiki Sales Mendonça, brasileiro, casado, médico, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, reclamou perante a d. Corregedoria Geral da Justiça, contra citação mediante Edital que lhe foi feita de ordem do doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Cível. Alega o reclamante, que naquele juízo propôs uma ação executiva contra Firmino Augusto da Motta, correndo o feito pelo expediente do Cartório Pepes. Ocorre que, depois de numerosos incidentes, o dr. Juiz ao invés de mandar citar o reclamante por Precatória, meio que seria o certo em vista de se achar na Guanabara, ordenou que o ato se efetivasse através do Edital, baseado simplesmente em certidão omissa e incorreta do Oficial de Justiça, encarregado da diligência. Alegou mais sua condição de Diretor Comercial da Firma "IMACO, S/A., Indústria e Comércio e Representações de Móveis de Aço", e, mais, a de médico do INPS e da Secretaria de Saúde do Estado.

Informando a respeito do incidente, em expediente enviado à d. Corregedoria diz a autoridade reclamada que o Oficial de Justiça se dirigiu à sede da empresa Imago, nesta Capital, onde foi informado de que o reclamante estava ausente para o Estado da Guanabara, em en-

dereço que não lhe foi fornecido. Certificados os resultados da diligência, então mandou que se procedesse a citação por Edital, como lhe foi requerido e pareceu acertado. Disse mais que a citação atingiu o seu objetivo, tanto que o reclamante teve conhecimento da mesma. Disse mais ainda que "Trata-se de sentença transitada livremente em julgado, que precisa ser executada, e a execução só por essa forma poderia ser iniciada, em face da ausência do executado desta cidade..."

A Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça, entendeu que o Oficial de Justiça agiu de acordo com a Lei, e, por isso indeferiu a reclamação. Contra essa decisão, recorreu o interessado para este Egrégio Conselho, onde o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, e de parecer que a reclamação não tem procedência, pois que o meirinho agiu dentro dos postulados legais, e, a citação por Edital em nada prejudicou os interesses do reclamante. Assim tem-se por relatada a matéria.

Estranhável é a afirmação constante da reclamação, segundo a qual o reclamante ajuizou contra Firmino Augusto da Motta, uma ação executiva, no curso da qual deu-se o incidente que originou-se justamente da citação do reclamante, e, o ato foi realizado tendo em vista a

execução de uma sentença transitada livremente em julgado, como se lê na informação que o dr. juiz reclamado prestou à Des. Corregedora. Portanto, trata-se de execução de sentença contra Walmiki Sales de Mendonça, e não contra Firmino Augusto da Motta. Quanto à diligência, entende-se que a mesma não contrariou a lei processual. O Oficial de Justiça foi até à sede da empresa, e, como o reclamante lá não se achasse e sim, segundo informações que lhe foram prestadas, ausente para outro Estado, deixou de fazer a sua citação por mandado. Daí é que resultou a citação através de Edital eis que então era ignorado o endereço onde se achava o citado. Acertadamente, pois, andou a d. Corregedoria Geral ao indeternar a reclamação, pelo que se nega provimento ao recurso contra tal decisão.

A vista do exposto, acordam os Juizes componentes do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Belém, 10 de outubro de 1973.

aa) AGNANO LOPES — Presidente; ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 22 de outubro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do CM.

## EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL  
CARTÓRIO BARATA  
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias delatorem ou tiverem conhecimento que por força do mesmo fica citado o Sr. Ernesto Guiães Notargiacomo, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido para responder aos

termos de uma Ação de Despejo que lhe move Santa Casa de Misericórdia do Pará, sociedade civil, com finalidades filantrópicas, com sede nesta cidade, tudo de acordo com a petição inicial e despacho a seguir transcritos, a saber: — Petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Autor: — Santa Casa de Misericórdia do Pará, sociedade civil, com finalidades filantrópicas, com sede nesta cidade. Réu: — Ernesto Guiães Notargiacomo, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade. O autor por seu procurador judicial

no fim assinado, conforme instrumento de mandado junto, vem expor e afinal requerer a V. Exa. o seguinte: O autor, na qualidade de proprietário do prédio sito nesta cidade, na rua Diogo Moia n. 1.238, deu aludido imóvel em locação ao suplicado, pelo aluguel mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros). Acontece entretanto, que o suplicado está em débito com seus alugueis de fevereiro a junho do ano em curso, somando a importância de Cr\$ 1.200,00. Nesta conformidade, quer o suplicante propor, como de fato proposto tem, a

competer a ação de despejo, com fundamento na legislação em vigor, requerendo a V. Exa. se digne mandar citar o suplicado para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida, purgar a mora ou contestar a ação querendo, sob pena de não o fazendo ser decretado o seu despejo, condenando ainda em qualquer das circunstâncias ao pagamento dos juros moratórios, honorários de advogado, na base de 20% (vinte por cento), custas e demais cominações legais; citação essa válida para todos os termos e atos de ação até final sentença, pena de re-



vella. Requer, outrossim, que da presente seja dada ciência a todo e qualquer subinquinado. Protestando por todo o gênero de provas em direito aceitas e permitidas, inclusive depoimento pessoal do réu, pena de confesso, inquirição de testemunhas, etc.; dá à presente o valor de Cr\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), para os efeitos fiscais. Depois de d. e a. esta com os documentos incluídos, lhe seja dado Deferimento. Belém, 9 de julho de 1973. a) p.p. Pedro Dal- tro. — Requerimento: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara, desta Comarca. Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu procurador no fim assinado, conforme instrumento de mandado junto aos autos de ação de despejo que move contra Ernesto Guíães Notargia como, expediente do Cartório Ruy Barata, tendo em vista a certidão do oficial de Justiça, de fls., que diz estar o réu em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. se digno determinar a citação do réu, através do competente edital, observada em tudo a forma da lei. Belém, 24 de setembro de 1973. a) p.p. Pedro Dal- tro da Cunha. — Despacho da Dra. Juíza: — Cite-se por edital no prazo de 20 dias. Belém, 28.09.73. a) I. V. de Negreiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e ati-

xado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de outubro de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4º Ofício do Cível, subscreve.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS — Juíza de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca da Capital (T. n. 20.303 — Reg. n. 4083 — Dia 31.10.1973)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que às fls. 103 dos autos de Agravo de Petição da Comarca da Capital entre partes, como agravantes, José Antonio dos Santos e sua mulher (Advogada Joselisa Kaufman), e agravado, o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. (Advogado Egidio Sales) foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente examinado o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Decidiu a Egrégia Terceira Câmara Cível que “quando manifestamente indevidos os embargos do executado, é sempre possível a sua rejeição liminar, antes da audiência de instrução e julgamento”. Diz ainda o acordão que os embargos foram opostos fora do prazo legal, daí se impondo a sua rejeição liminar.

Nesse teor de julgar os re-

correntes vislumbram uma possível violação do princípio legal nos arts. 196 e 197 do código do processo civil, que, entretanto, versam hipótese completamente diversa. A Egrégia Câmara recorreu para decidir, ao art. 1009 do citado código.

Nego seguimento ao recurso.

Belém, 22 de outubro de 1973.

a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Presidente”.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de outubro de 1973. — (a) WILSON RABELO, Escrivão.

#### — E D I T A L —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que é embargante — Mario Loureiro da Costa assistido de seu advogado dr. Egidio Sales e Embargado — Darcy Coelho de Lima pela Assistência Judiciária a fim de serem preparados ditos Embargos no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 26 de outubro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.

(G. Reg. n. 3667)

#### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 9 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

#### AGRAVO DE PETIÇÃO DA CAPITAL

Agvte: — Herança de Manoel Soares (Dr. Carlos Zoghbi).

Agvds: — Raimunda Costa e Silva e José Maciel (Dr. Frederico Fortuna).

Relator: — Desembargador Lassance Cunha

#### APELAÇÃO CÍVEL

#### “EX-OFFÍCIO”

#### DA CAPITAL

Apte: — A dra. Juíza de Direito da 10a. Vara, resp. pela 8a.

Apdos: — João Queiroz Filho e Eva Marcelina Queiroz

Relator: — Desembargador Christo Alves Filho

#### APELAÇÃO CÍVEL

#### DA CAPITAL

Apte: — Cipriano Souza & Cia. (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo).

Apdo: — Antonio Rodrigues de Souza (Dr. Vasco Borborema).

Relator: — Dr. Calixtrato Alves de Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 26 de outubro de 1973.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE.

(G. Reg. n. 3670)

## JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
1a Região — Estado do Pará  
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N° 192/73 — Expediente do dia 17.10.73  
Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor da Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso  
Serviço de Distribuição:  
Zulmira Machado Vita (Dis-

tribuidora Federal).

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 11.00 horas do dia 17.10.73.

#### IV — Ação Executiva:

N. 5827 Exeqte Caixa Econômica Federal

Exccdos Noryuk Tsunenitsu e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Subst.

N. 5828 Exeqte Caixa Econômica Federal

Exccdos Paulo Ditcheff e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Subst.  
N. 5829 Exeqte Caixa Eco-

nômica Federal

Exccdo Akira Seki e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Subst.

N. 5830 Exeqte Caixa Econômica Federal

Exccdo Hiroshi Nozawa e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Subst.

V — Ações Diversas:  
N. 5834 Recte: Josias Lopes Rodrigues

Recda Cia. Brasileira de Alimentos — COBAL

Ao: MM. Juiz Federal Subst.

N. 5836 Recte: Divanor Pa-

ranatinga Lavor

Recda SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Subst. N. 5837 Recte Creuzinel

Nazareno Xavier

Recda SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Subst.

VI — Feitos Não Contenciosos:

N. 5831 Deprecante Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subst.

no Estado de Mato Grosso

Ao: MM. Juiz Federal Subst.

N. 5832 Depcte Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. Subst. no Estado de Mato Grosso



Ao: MM. Juiz Federal N. 5835 Deprecante Exmo. Sr. Dr. Juiz da 7a. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Ao: MM. Juiz Federal Subst.

N. 5838 Justificante: Raimundo Pereira da Costa Justificada: Caixa Econômica Federal

N. 5839 Reqte Kiyoshi Matsuura

Ao: MM. Juiz Federal IX — Procedimentos Criminais Diversos:

N. 5833 Dpte Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da 3a. Vara do Estado de São Paulo

Ao: MM. Juiz Federal Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Magno Eustachio Pacheco, Manoel Ribeiro da Silva, Pedro Pereira de Souza, Messias Manoel Gonçalves e Geosolo — Engenharia e Tecnologia de Solos Ltda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. SA — 2027 do Presidente do Tribunal Federal de Recursos (Ministro Marcio Ribeiro).

Assunto: Comunica que o Tribunal Federal julgou Recurso Extraordinário n. 74.676, nos autos de Habeas Corpus n. 2636, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso para cassar a ordem concedida.

Despacho: N. A. Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Vem recolher à Secretaria deste Juízo, a importância referente a recorrente os dias 10. a 15 de Outubro compreendidos no tubo corrente, conforme recibos números 108 a 140/73.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em

17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DRF—SIJ número 702/73 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Solicita a V. Exa. se digne autorizar a coleta, repartição, a proceder o leilão do produto das apreensões relativas aos processos mencionados.

Despacho: 10.) Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa. em 17.10.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Vem dizer que aceita a incumbência da defesa do réu Ali. Mussi, reservando-se para as Alegações Finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra os seguintes: Noriyuke Tsunemitsu, Akira Seki, Hiroshi Nozawa, Paulo Ditcheff, Marieta Nunes Pardail, Francisco Assis Ramos Costa.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Divanor Paranainga Lavour (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Assunto: Vem apresentar reclamação contra seu empregador Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Creuzinel Nazareno Xavier (Adv. Dra. Ana Ribas)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. a citação da reclamada na pessoa de seu representante legal, para que responda os termos da presente demanda, bem como o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, para que represente a União.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

Assunto: Vem requerer Justificação Judicial.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. DFJ|DN|SN|Proc. n. 8.671—73 do Departamento Federal de Justiça (Ruy Machado de Lima).

Assunto: Encaminha Certificado de naturalização de Kiyoshi Matsuura.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 1.019/73 do Juiz do Trabalho Presidente da 6a. JCY de Belém

Assunto: Encaminha Proc. n. 6a|JCY—684/73

Despacho: 20.) Reatuada, conclusos. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 391/73 — CART|SR|DPF|Pará do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 10/73 — SR|PA (Proc. n. 14).

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 390/73 — CART|SR|DPF|Pará do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 29/73 — SR|PA (Proc. n. 49)

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória  
Depcte: Juiz Federal da 7a. Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Depcto: Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória  
Depcte: Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Mato Grosso.

Depcto: Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória  
Depcte: Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Mato Grosso.

Depcto: Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória  
Depcte: Juiz Federal da Seção de S. Paulo

Depcto: Juiz Federal da Seção do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos  
N. 4930 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: M. Martins Cejas  
Despacho: Digam os interessados. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4945 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execdo: Afonso Henrique de Araújo Braga.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 16.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5008 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Bernardino Dias)

Execdo: Áreas S.A. — Tecidos, Comércio e Indústria

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4971 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execdo: Inocêncio de Souza Negrão.

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4952 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Antonio Vanzeler  
Despacho: Digam os interessados. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5100 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)



**Execda:** Cerâmica Progresso Ltda.

**Despacho:** Digam os interessados. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5114 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco I. Nogueira)

**Execdo:** CIMAR — Cia de Máq. Agric. e Rodoviárias.

**Despacho:** A avaliação. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5199 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

**Execdo:** Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias — CIMAR

**Despacho:** Digam os interessados. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5262 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra)

**Execda:** E. M. Cabeça

**Despacho:** Nada a decidir. Belém, Pa. em 17.10.73. o) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5327 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** Sup. Nac. do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antonio Serra)

**Execdo:** G. Martins & Filhos.

**Despacho:** Arquite-se. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5321 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execdo:** Durval Machado Carvalho

**Despacho:** Diga a exequente. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5344 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execdo:** Pires Franco Comércio S.A.

**Despacho:** Idêntico ao ac. ma.

N. 5346 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execda:** Pires Franco Comércio S.A.

**Despacho:** Idêntico ao ac. ma.

N. 5192 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execdo:** Antonio Gonçalves da Costa

**Despacho:** Diga a interessada. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5190 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execdo:** David Bentes Lopes

**Despacho:** Idêntico ao ac. ma.

N. 5074 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execda:** F. Souza — Vulcanizadora N. S. das Graças.

**Despacho:** Idêntico ao ac. ma.

N. 5409 — Executivo Fiscal

**Exeqte:** Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

**Execdo:** Walfrido Pedro Vital

**Despacho:** Digam os interessados. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5777 — Ação Executiva

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execdos:** Tibirica Santa Brigida Cunha T. Cunha & Cia.

**Despacho:** Sobre o cálculo diga a interessada. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5805 — Ação Executiva

**Exeqte:** Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

**Execdo:** Aurinete Silva de Assis

**Despacho:** Feita a exibição da escritura a que alude a petição de fls. conclusos.

Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5807 — Ação Executiva

**Exeqte:** Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

**Execda:** Alice Prata de Souza

**Despacho:** Idêntico ao ac. ma.

N. 5123 — Busca e Apreensão

**Autora:** Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

**Réu:** Leorne Cairo de Oliveira Menescal

**Despacho:** A diligência de fls. está incompleta. A Secretaria. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3353 — Ação Penal (Contrabando)

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Réus:** Aldemar de Jesus Cardoso e outros.

**Despacho:** 1. Já que os acusados Eliseu de Tal e Aurélio de Tal não atenderam ao chamado judicial, aplique-lhes a pena de revelia e nomeie seus defensores os drs. Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena, respectivamente. 2. Nomeio, igualmente, os drs. Ruy Barata, Ademar Kato, Stenio do Carmo e José Maria Frota Rolo defensores dos denunciados Aldemar de Jesus Cardoso, Domingos Costa do Mar, Sérgio Santos e Reinaldo ou Renato Cunha de Souza, respectivamente. Intime-se. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3668 — Ação Criminal (Contrabando)

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Réus:** Renato Guimarães Bentes, Ataliba Pinheiro Neto, Ivo Alves Figueiredo e Manoel Corrêa da Costa (Adv. Drs. Carlos Platilha, José B. Pimentel de Senna, Heliomar Matos e Paulo Teixeira)

**Despacho:** Observe-se o disposto no artigo 500 do Código de Proc. Penal. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3709 — Ação Criminal (Contrabando)

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Réus:** Manoel Conceição Gonçalves, Maria Valerina Barros, Dorival da Trindade Moraes e Reginaldo Campos.

**Despacho:** Designo o dia 6 do mês de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas às fls. as quais de-

verão ser notificadas na forma da lei, cientes os acusados, os seus defensores e o órgão do Ministério Público.

Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4305 — Ação Penal — Estelionato

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Réu:** João Santos da Silva (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)

**Despacho:** Arquite-se. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4436 — Ação Penal (Tráfico de mulheres)

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Réu:** Frederic Augustin Negol (Adv. Dr. Djalma Chaves)

**Despacho:** Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4596 — Ação Criminal (Contrabando ou Descaminho)

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Réu:** Antonio Miranda

**Despacho:** Observe-se o disposto no artigo 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1938 — Processos ns. 276/74 e 4.917/68 da Alfândega de Belém.

**Despacho:** Renovem-se as diligências para o dia 13 do mês de dezembro vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, ficando designado o Oficial de Justiça Heber Cais para conduzir o faltoso advogado Carlos Alberto Chady Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

*Sentenças Proferidas*

N. 4017 — Ação Criminal (Sonegação Fiscal)

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Ré:** Esmeraldina Pontes de Aquino Paulo ou Esmeraldina Pontes Caldas de Aquino (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

**Sentença:** Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído à denunciada Esmeraldina Pontes de Aquino Paulo ou Esmeraldina Pontes Caldas de Aquino. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A.



Santiago — Juiz Federal.  
N. 4421 — Executivo Fiscal  
Cal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: Jorge Age & Cia.  
Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela firma executada, Jorge Age & Cia. a quantia de onze mil, cento e vinte e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos (Cr\$ 11.129,46), reclamada à fls. 2 pela exequente, a União Federal, acrescida das demais cominações legais, inclusive custas do processo. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 17.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
(Ext. Reg. n. 4057 — Dia — 31.10.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 193/73 — Expediente do dia 18.10.73.

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor da Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Ermidio Moises Mendes e José Rodrigues dos Santos

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 393/73 — CART do Insp. de Polícia Federal da SR/DPP/PA

Assunto: Faz comunicação de prisão em flagrante de Erondina Ferreira-Jardim.

Despacho: A. Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal  
Of. n. 603/SEC/73 do Diretor do Presídio S. José

Assunto: Remete Cópia autêntica do Termo de entrega da Caderneta de Livramento Condicionaonal, digo Condicionaonal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 31/73 do Pres. do Clube de Engenharia do Pará (Salomão Marcos Pinto)

Assunto: Comunica que em reunião ordinária de Assembléia Geral, realizada no dia 30 de agosto último, foram eleitos e empossados os dirigentes daquele Clube para o biênio 1973/75.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 392/73 — CART/SR/DPP/PA do Dr. Belchior Duarte Costa — Insp. de Polícia Federal.

Assunto: Faz Comunicação de prisão em flagrante de José da Luz Andrade.

Despacho: A. Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos  
N. 50 — Pedido de Providências

Reqte: José Pereira da Silva

Despacho: Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 65 — Pedido de Licença formulado pelo preso Odilon Barra.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. por falta de amparo legal.

Arquive-se. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5802 — Mandado de Segurança

Autor: José Carvalho de Oliveira (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Réu: Sup. Regional do INPS

Despacho: 1. Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos, para que a mesma, ciente dos seus conteúdos, preste as informações que julgar cabíveis no prazo legal. 2. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido, indefiro o requerimento de concessão liminar. Belém,

Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 677 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Jarbas Amorim Cavalcanti (Adv. Dr. José C. Castro)

Despacho: Sobre o documento oferecido à fls. 56 ouça-se a exequente. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1716 — Ação Executiva  
Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (pp. Wilson Souza)

Execdos: Manoel Correa Filho, José Olegário Pinheiro e J. Salgado & Cia.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3937 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Miguel Odbelo Fernandes Imbiriba

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4990 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Pedro Ribeiro Nunes, Washington José Soares e Raimundo Ferreira da Cruz.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4246 — Falsa Identidade e Extorsão

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alves da Silva, Wilson de Oliveira Mesquita e Elierson da Silva Bezerra.

Despacho: Reitere-se o pedido de fls. 167. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5004 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Waldir Teixeira e outros.

Despacho: A Secretaria para informar. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5697 — Restituição de Coisa Apreendida

Reqte: Raimundo Alves da Silva

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5773 — Restituição de Coisa Apreendida

Autor: Raimundo Fonseca de Araujo (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Despacho: Não tendo chegado ao seu final os autos da correspondente ação penal indefiro o pedido de fls. 2. Arquive-se. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 5766 — Homologação de Opção

Reqtes: O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO e Osmar Lourenço da Costa

Sentença: Homologo a assistência de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 18.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 4061 — Dia — 31.10.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 194/73

Expediente do dia 19.10.73  
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO  
Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Maria Rosa Léo Correia

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Telex de José Pereira de Paiva — Juiz Federal em exercício de Belo Horizonte.

Assunto: Comunica falecimento

Despacho: Responder e arquivar.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro



**GABINETE DO EXMO. SR.  
DR. JUIZ FEDERAL**  
**Despachos em Offícios**

**c. Petições**

Of. n. 609/SEC/73 do Diretor do Presídio S. José (Cláudio A. das Neves).

Assunto: Apresenta o interno: Maurício Júlio de Paula.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Luciano Rodrigues Garcia (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Assunto: Pede a V. Exa. que se digne conceder a absolvição do acusado.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 610/SEC/73 do Diretor do Presídio S. José

Assunto: Encaminha Petição do Interno Benedito Del Passo.

Despacho: N. A. Defiro o requerimento em anexo do réu Benedito Del Passo. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Assunto: Requer a V. Exa. que se digne autorizar seja pago à postulante a quantia que desembolsou com o produto da atividade industrial da empresa.

Despacho: N. A. Digam os interessados.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Ref. Proc. n. 5.222

Despacho: N. A. Digam os interessados.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Ofício n. 396/73—CART/SR/DPF/PARÁ do Superintendente Regional do DPF, no Pará

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 45/73.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Ofício n. 397/73—CART/SR/DPF/PARÁ do Superintendente Regional do DPF, no Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 81/71—DR/PARÁ.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 0405/73 Carta Precatória

Depcte: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Depcto: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

**Despachos em Processos**

N. 28458 — Tribunal Federal de Recursos (Apelação Civil)

Recorrente: Juiz Federal no Estado

Apelante: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — RODOBRAS

Apelada: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Cecil Meira)

Despacho: Cite-se para os atos de execução.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 31721 — Tribunal Federal de Recursos (Agravão de Petição)

Recorrente: Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravada: Vasconcelos Alben Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Carlos Platinha)

Despacho: Ao cálculo.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3413 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Nonato Moreira Imp. Exp. Ltda.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3557 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de

Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rólo)

Execdo: Nicodemos Leonardo da Costa e outros.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4942 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execda: Planjtec Ltda.

Despacho: Diga o exequente e o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4964 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda: Tocantins Com. e Rep. Ltda.

Despacho: 1. Indefiro o pedido de fls. 10. 2. Prossiga-se, ouvindo-se o exequente e o representante do Ministério Público sobre a penhora de fls.

Belém, Pa., em 18.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5038 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execda: Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.

Despacho: Diga o exequente e o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 18.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5067 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execda: Gráfica Falângola Editora Ltda.

Despacho: Diga o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5090 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Execdo: Areas S. A. Tecidos Com. Ind.

Despacho: Diga o exequente e o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 18.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5111 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execda: Construções Amazônia — CONAMA S. A.

Despacho: Diga o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5098 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Execda: Paraense Transp. Aéreos S. A. — Liquidação

Despacho: Diga o exequente e o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 18.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5209 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Farmácia Potiguar Ltda.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 18.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5173 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Farmácia Potiguar Ltda.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 19.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5219 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Arivaldo Alvares Nobre

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 18.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5221 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Arivaldo Alvares Nobre

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5250 — Executivo Fiscal



Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 5279 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 5283 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).  
 Execdo: Mosuke Yoshida  
 Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.  
 Belém, Pa., em 19.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 N. 5326 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. Frota Rôlo).  
 Execda: Somodas Ltda. (Responsabilidade do sócio Luiz Siqueira Magalhães).  
 Despacho: Digam o exequente e o representante do Ministério Público.  
 Belém, Pa., em 18.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 N. 5426 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).  
 Execda: ASAS — Imp. e Exportadora Ltda.  
 Despacho: Cite-se.  
 Belém, Pa., em 19.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 N. 5431 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).  
 Execda: Brasil Extrativa S. A.  
 Despacho: Diga o exequente.  
 Belém, Pa., em 19.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 N. 5490 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
 Execda: CIEPA — Cia. de

Exportação do Pará  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 5541 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
 Execda: Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará.  
 Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.  
 Belém, Pa., em 19.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 N. 4867 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Execdos: Vitor Corrêa da Silva, Eduardo José Fernandes Vale e Arlette da Fonseca Fernandes Vale.  
 Despacho: Diga a exequente.  
 Belém, Pa., em 19.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 N. 5810 — Reclamação Trabalhista  
 Recte: Raimundo Monteiro da Silva (Adv. Dr. Maonel Menezes)  
 Recda: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
 Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido à f. 2, ficando designado o dia 10 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ciente o órgão do Ministério Público.  
 Belém, Pa., em 19.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 N. 5812 — Ação Criminal  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réus: Manoel Alves de Souza e Oscar Pereira Lima.  
 Despacho: Recebo a denúncia de f. 2-3. Citem-se. Designo o dia 11 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados, ciente o órgão do Ministério Público.  
 Belém, Pa., em 19.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 (Ext. Reg. n. 4060 — Dia — 31.10.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA  
 FEDERAL N. 195/73  
 Expediente do dia 22.10.73  
 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
 Dr. Aristides Porto de Medeiros  
 DIRETOR DA SECRETARIA  
 Dr. José Aguiar Barroso  
 GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
 Despachos em Ofícios e Petições  
 Petições de: Silvio Ferreira de Almeida e Edivaldo Aquino Sacramento Lobato.  
 Assunto: Solicitam Certidão Negativa.  
 Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.  
 GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
 Despachos em Ofícios e Petições  
 Of. n. CPF/554/73 do Presidente do Conselho Penitenciário Federal (José Júlio Guimarães Lima).  
 Assunto: Solicita a V. Exa. providências no sentido de serem encaminhados aqueles órgãos cópias autênticas da denúncia, da sentença, trânsito em julgado e acórdão se houver.  
 Despacho: N. A. Acusar e atender.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal  
 Petição de: João Ferreira de Lima  
 Assunto: Solcita a V. Exa. permissão para afastar-se do Pará por um prazo de 15 dias.  
 Despacho: Arquite-se.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Petição da: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana  
 Assunto: Vem apresentar a contraminuta da apelação interposta pela ré ao Egrégio Trib. Fed. de Recursos, requerendo a juntada da mesma aos autos respectivos

como de direito.  
 Despacho: N. A. Conclusos.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Assunto: Vem respeitosa-mente, fazer prova com a anexa cópia Xerox de expediente que recebeu do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Despachos em Processos  
 N. 4156 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)  
 Execda: Org. Paraense de Super Mercados Ltda., (Adv. Dr. Sérgio Mendonça)  
 Despacho: A vista do contido na certidão supra, desentranhe-se a peça de f. 12, fazendo-se a sua entrega a parte que requereu a sua juntada.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 N. 4480 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).  
 Execdo: Aluizio F. Celestino  
 Despacho: Cite-se.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 N. 4735 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).  
 Execda: Emp. Transp. Coletivo Pedreirense Ltda.  
 Despacho: Diga o exequente.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 N. 4882 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S. A.  
 Despacho: Diga a exequente.  
 Belém, Pa., em 22.10.1973.  
 a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 N. 4886 — Executivo Fiscal  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S. A.  
 Despacho: Idêntico ao aci-



ma.  
N. 4908 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: João Maranhão  
Despacho: Idêntico ao aci-  
ma.  
N. 4965 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Frederico C. de  
Souza).  
Execda: VIC — Veículos  
Indústria e Comércio Ltda.  
(Adv. Dr. Miguel Carneiro).  
Despacho: Diga o exequen-  
te.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 4969 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Francisco L. No-  
gueira).  
Execdo: J. Lima.  
Despacho: Nada a decidir.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5152 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. José Maria Frota  
Rôlo).  
Execda: Pires Franco Com.  
S. A.  
Despacho: Diga o exequen-  
te.  
Belém, Pa., em 22.10.1973  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5200 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Frederico C. de  
Sousa).  
Execda: Victor Paula &  
Cia. Ltda.  
Despacho: Nada a decidir.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5242 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execda: Ind. Paraense de  
Artefatos de Borracha S. A.  
— PARABOR  
Despacho: Diga a exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5285 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Francisco L. No-  
gueira).  
Execda: Curtume Jacaré

Ltda.  
Despacho: Diga o exequen-  
te.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5300 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Francisco L. No-  
gueira).  
Execda: F. Lima & Cia.  
Ltda.  
Despacho: Nada a decidir.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5309 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Frederico C. de  
Souza).  
Execda: Café Puro Ind. e  
Comércio S. A.  
Despacho: Ouça-se o Dr.  
Procurador Regional da Re-  
pública.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5379 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: José Ribamar Oli-  
veira Chagas  
Despacho: Nada a decidir.  
Belém, Pa., em 22.10.1973  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5383 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execdo: Condomínio do  
Edf. Cerqueira Dantas.  
Despacho: Expeca-se novo  
mandado de citação.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5385 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execda: Sociedade Para-  
ense de Máquinas e Equipa-  
mentos Ltda.  
Despacho: Defiro o reque-  
rimento supra. Cite-se por  
edital, com o prazo de 45  
dias, encarregando-se a exe-  
quente da sua publicação.  
Belém, Pa., em 22.10.1973  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5395 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execdo: José Antunes Filho  
Despacho: Nada a decidir.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz

Federal.  
N. 5423 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Francisco L. No-  
gueira).  
Execda: Fiação e Tecela-  
gem Nossa Senhora de Fátima  
S. A. — Filial  
Despacho: Digam o exe-  
quente e o Dr. Procurador  
Regional da República.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5425 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Francisco L. No-  
gueira).  
Execda: Fiação e Tecela-  
gem Nossa Senhora de Fátima  
S. A. — Filial  
Despacho: Idêntico ao aci-  
ma.  
N. 5430 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Francisco Lamarti-  
ne Nogueira).  
Execda: Brasil Extrativa  
S. A.  
Despacho: Defiro o reque-  
rimento retro.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5432 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execda: Gráfica Falângola  
Editôra Ltda.  
Despacho: Ouça-se a exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5498 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execda: Frigorífico Santa  
Rita S. A.  
Despacho: Idêntico ao aci-  
ma.  
N. 5679 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: José Nunes Rodri-  
gues  
Despacho: Cite-se por edi-  
tal, com o prazo de 45 dias,  
encarregando-se o exequente  
da sua publicação.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 4995 — Ação Executiva  
Exeqte: Caixa Econômica  
Federal (Adv. Dr. Leonam  
Cruz)

Execdo: Jorge Abrão Age  
Despacho: Ouçase o órgão  
do Ministério Público.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
N. 5785 — Ação Executiva  
Exeqte: Caixa Econômica  
Federal (Adv. Dr. Leonam  
Cruz)  
Execdo: Luiz Irineu Da-  
masceno, Mauricio Ayres de  
Azevedo e Alexandre Vaz Ta-  
vares.  
Despacho: Idêntico ao aci-  
ma.  
**Sentença Proferida**  
N. 5282 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execda: Cerâmica Progres-  
so.  
Sentença: Julgo proceden-  
te a presente ação, válida e  
subsistente a penhora de f.  
para que a mesma produza  
os seus devidos e legais efei-  
tos. Prossiga-se, paga pela  
firma executada, Cerâmica  
Progresso, a quantia de oito  
mil, quinhentos e cinquenta  
e oito cruzeiros e trinta e  
dois centavos (Cr\$ 8.558,32),  
reclamada à f. 2 pela exe-  
quente, a União Federal,  
acrescida das penalidades  
previstas em lei e das custas  
do processo. Custas na forma  
da lei. P. R. e I.  
Belém, Pa., em 22.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz  
Federal.  
(Ext. Reg. n. 4059 — Dia —  
31.10.73)

**BOLETIM DA JUSTIÇA  
FEDERAL N. 196/73  
Expediente do dia 23.10.73  
JUIZ FEDERAL E DIRETOR  
DO FORO  
Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
Dr. Aristides Porto de  
Medeiros  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. José Aguiar Barroso  
GABINETE DO EXMO. SR.  
DR. JUIZ FEDERAL  
E DIRETOR DO FORO  
Despachos em Ofícios  
e Petições  
Petição de: Juvenal Morei-  
ra do Nascimento e Eunice  
Costa do Nascimento.  
Assunto: Solicitam Certi-  
dão Negativa  
Despacho: Certifique-se o**



que constar pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 23.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.  
**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**  
**Despachos em Ofícios e Petições**

Of. n. 612/SEC/73 do Diretor do Presídio São José  
Assunto: Comunicação de parecer médico de interno.

Despacho: A. Conclusos  
Belém, Pa., em 23.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal  
Petição de: Orlando de Melo e Silva

Assunto: Ref. Proc. n. ... 5.773/73

Despacho: N. A. Conclusos  
Belém, Pa., em 23.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Banco da Amazônia S. A. — BASA

Assunto: Requer se digna V. Exa. de determinar seja fornecida certidão do Auto de Penhora efetivada no processo supra indicado (Proc. n. 4030).

Despacho: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

Belém, Pa., em 23.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da: Clínica Dentária do Pará (Adv. Dr. Wilson Souza)

Assunto: Vem oferecer bens à penhora, ref. Proc. ns. 5607, 5616 e 5637. 5606

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 399/73—CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do Departamento de Polícia Federal, no Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 34/73.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 398/73—CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará

Assunto: Encaminha Lau. do Pericial n. 10265.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 401/73—CART|SR|DPF|PARÁ do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha o Lau. do Policial n. digo Pericial n. 10266.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 403/73—CART|SR|DPF|PARÁ do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 12/73—SR|PA (Proc. n. 18)

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 23.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 4058 — Dia — 21.10.73)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 197/73**  
**Expediente do dia 24.10.73**  
**JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO**

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
**JUIZ FEDERAL**  
**SUBSTITUTO**

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
**DIRETOR DA SECRETARIA**  
**Dr. José Azuiar Barroso**  
**DISTRIBUIÇÃO**

Distribuidora Federal: — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 11:00 horas do dia 24.10.1973.

**III — Executivo Fiscal**  
N. 5840 — Exeqte: INPS  
Execdo: Comércio e Nav. Sodemar Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5841 — Exeqte: INPS  
Execdo: Eletroquímica Paranaense Ind. Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto.

N. 5842 — Exeqte: INPS  
Execdo: Panificadora Melgasense Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal  
**IV — Ações Executivas**

N. 5843 — Exeqte: Caixa Econômica Federal  
Execdo: Walmiro Rodrigues da Costa

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto

N. 5344 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Raymundo Sena Maués

Ao: MM. Juiz Federal

N. 5845 — Exeqte: Caixa Econômica Federal  
Execdo: Paulo dos Santos Cordeiro

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto

N. 5846 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Mário Platinha  
Ao: MM. Juiz Federal

Substituto

N. 5847 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Milton Emílio Alves Miranda

Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5848 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Miguel Antunes Carneiro

Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5849 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Manoel de Nazareth Nery

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto

N. 5850 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: José Carlos Monteiro Raymundo

Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5851 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: João Araújo Silveira

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto

N. 5852 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Ilma Rosa Cativo de Mello Costa

Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5853 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Jr.

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto

N. 5854. — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Deusdedit Moura de Paula Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5855 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Alberto Ivo Coelho

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto

N. 5856 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Adalberto Gomes Fernandes

Ao: MM. Juiz Federal  
**IV — Feitos Não**

**Contenciosos**  
N. 5857 — Justificante:

Carmen Lúcia Mendes da Silva

Justificado IPASE

Ao: MM. Juiz Federal

**IX — Procedimentos**

**Criminais Diversos**

N. 5858 — Deprecante:

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal  
Substituto

N. 5859 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas

Ao: MM. Juiz Federal

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E**

**DIRETOR DO FORO**  
**Despachos em Ofícios e Petições**

Petições de: Armando de Castro, Agropecuária Tauá

S. A., Carlos Augusto da Silva, Raimundo Augusto e Silva, Elda Salviano Pinheiro da Silva, Confeções Triângulo Ltda., Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG), Francisca da Cunha Peixoto, Eudiracy Alves da Silva, Ronaldo Gilberto Huhn, Eunice da Silva Ribeiro, Milton Augusto de Brito Nobre, José Lourenço, Pedro Gomes da Silva e Maria de Nazaré Batista de Miranda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 24.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**

**Despachos em Ofícios e Petições**

Of. n. 147/CTC do Pres. do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Assunto: Encaminha Medalha Comemorativa do VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 24.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: José Helvécio Camponez de Almeida (Adv. Dr. Egidio Salles)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que se digna arbitrar a fiança, de vez que seu arbitramento não consta no mandado de prisão.

Belém, Pa., em 24.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: José Helvécio Camponez de Almeida (Adv. Dr. Egidio Salles)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que se digna arbitrar a fiança, de vez que seu arbitramento não consta no mandado de prisão.

Belém, Pa., em 24.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: José Helvécio Camponez de Almeida (Adv. Dr. Egidio Salles)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que se digna arbitrar a fiança, de vez que seu arbitramento não consta no mandado de prisão.

Belém, Pa., em 24.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: José Helvécio Camponez de Almeida (Adv. Dr. Egidio Salles)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que se digna arbitrar a fiança, de vez que seu arbitramento não consta no mandado de prisão.



- Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Petição de: Maurício Júlio de Paula (pp. José Maria Martins Dias)  
Assunto: Vem dizer que abdica do direito de oferecer alegações preliminares, reservando-se para arrazoar afinal. Arrola, as testemunhas constantes da relação, cuja inquirição requer, devendo V. Exa. designar dia e hora para o ato.  
Despacho: Junte-se aos autos.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Petição de: Cleber Saraiva dos Santos  
Assunto: Vem habilitar-se nos autos de Executivo Fiscal n. 4889 movido pela União Federal contra Ref. Garoto Indústria e Comércio S. A.  
Despacho: Junte-se aos autos.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Petição de: Cleber Saraiva dos Santos  
Assunto: Vem habilitar-se, digo, habilitar-se nos autos de Executivo Fiscal n. 4891, promovido pela União Federal contra Ref. Garoto Indústria e Comércio S. A.  
Despacho: Idêntico ao acima.
- Petição da: ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Douglas Domingues)  
Assunto: Apresenta contestação.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Petições que o Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira) move contra os seguintes: Comércio e Navegação Sodemar Ltda. Eletroquímica Paraense Ind. e Comércio e Panificadora Melgacense Ltda.  
Despacho: A. Citem-se.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra:
- Walmiro Rodrigues da Costa, Raymundo Sena Maués, Paulo dos Santos Cordeiro, Mário Plátilha, Mylton Emílio Alves Miranda, Miguel Antunes Carneiro, Manoel de Nazareth Nery, José Carlos Monteiro, Raymundo, João Araújo Siqueira, Ilma Rosa Cativo de Mello Costa Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, Deusdith Moura de Paula Ribeiro, Alberto Ivo Coelho e Adalberto Gomes Fernandes.  
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Petição de: Carmen Lúcia Mendes da Silva (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).  
Assunto: Vem requerer justificação no sentido de ficar provado a sua condição de dependente econômica de Oscar Rabelo Mendes.  
Despacho: Idêntico ao acima.
- Carta Precatória (Proc. AC n. JFA-0196/73)  
Deprecante: Juiz Federal em exercício da Seção Judiciária do Estado do Amazonas — Aristides Porto de Meireiros  
Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.  
Despacho: A. Cumpra-se.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Carta Precatória  
Deprecante: Juiz Federal da 2a. Vara, da Seção Judiciária do Paraná  
Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.  
Despacho: Idêntico ao acima.
- Carta Precatória  
Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.  
Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado de Goiás  
Autor: Ministério Público Federal.  
Réus: Jaime Augusto Ferreira e outros  
Despacho: Junte-se aos autos.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- Despachos em Processos**
- N. 50 — Pedido de Providências  
Repte: José Pereira da Silva  
Despacho: Oficie-se ao Presidente da Junta Médica Federal para que informe, com a máxima urgência, se há efetiva necessidade do internamento do réu em casa de saúde.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 66 — Comunicação de Prisão em Flagrante do nacional José de Luz Andrade.  
Aut. Comunicante: Dr. Belchior D. Costa — Insp. do DPF/PA  
Despacho: Aguarde-se a provocação da parte. Comunique-se.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 67 — Comunicação de Prisão em Flagrante do nacional Erondina Ferreira Jardim  
Aut. Comunicante: Dr. Belchior D. Costa — Insp. do DPF/PA  
Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 28356 — Tribunal Federal de Recursos (Apelação Cível)  
Apelante: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)  
Apelado: F. Vasconcelos (Adv. Dr. Laércio Franco)  
Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 2921 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execda: Jomar Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Miguel Carneiro)  
Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 32786 — Tribunal Federal de Recursos (Agravo de Petição)  
Recorrente: Juiz Federal no Estado  
Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Agravada: Gráfica Falângola Editora Ltda.  
Despacho: Digam os interessados.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 4332 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: J. M. Miranda & Cia.  
Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 4535 — Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
Execdo: Taxi Aéreo Guajará Ltda.  
Despacho: Diga o autor.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 5453 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execda: A. Ladeira & Cia.  
Despacho: Diga a autora.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 5776 — Ação Executiva  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: Tibiriçá Santa Brígida Cunha — T. Cunha & Cia.  
Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 5777 — Ação Executiva  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: Tibiriçá Santa Brígida Cunha — T. Cunha & Cia.  
Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 2259 — Ação Trabalhista  
Repte: José Fernandes da Silva (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)  
Recdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (RODOBRAS) revel.  
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.  
Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 4948 — Reclamação Trabalhista  
Repte: Leonardo Pereira Coelho (Adv. Dr. José Maria Nascimento)  
Recda: SUCAN — Antiga



**Endemias Rurais**

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5836 — Reclamação Trabalhista

Recte: Divanor Paranatinga Lavor (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: 1. Notifique-se. 2. Designo o dia 12 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para as audiências de instrução e julgamento, cientes as partes inclusive o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5124 — Busca e Apreensão

Recte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo: Edilson Ribeiro Maia

Despacho: Indefiro o pedido de f. 20.

Belém, Pa., em 24.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 4087. — Dia — 31.10.73)

**BOLETIM DA JUSTIÇA**

FEDERAL N. 198/73

Expediente do dia 25.10.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios

e Petições

Of. n. 140/73 — DV da Caixa

Econômica Federal

Assunto: Debratação de

prisão administrativa

Despacho: A. Ouça-se o

representante do Ministério

Público.

Belém, Pa., em 25.10.1973.

a) A. Santiago — Juiz

Federal

Petição da Caixa Econômi-

ca Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Vem desistir da ação executiva que move contra Antônio Hormínio Contentente Barra.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz

Federal

Petição de: Nicolau Cruz Soares da Costa (pp. Laércio Franco)

Assunto: Requer a V. Exa. que se digne de ordenar o arquivamento do processo n. 2575, observadas as formalidades legais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Belém, Pa., em 25.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz

Federal

Petição de: The London Assurance (pp. Ulysses C. de Souza)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que se digne homologar o seu pedido de desistência.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (pp. Antonio Serra)

Assunto: Vem fazer prova de que o representante legal do órgão postulante é atualmente o Sr. Gen. Glauco Carvalho.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 25.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz

Federal

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Antônio Serra).

Assunto: Vem, através comunicação do Sr. Delegado Regional da SUNAB no Estado do Pará, anexa, fazer prova de que o representante legal do órgão postulante é atualmente o Sr. Glauco Carvalho. (Proc. n. 5529)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Antônio Serra).

Assunto: Ref. n. 5792

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 404/73 — CART/SR

DPF/PA do Superintendente

Regional do DPF, no Estado

do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 14/73.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 25.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz

Federal

Despachos em Processos N. 5256 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alberto Pinto Vieira (Adv. Dr. Domingos Emmi) e Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Stenio do Carmo).

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pa., em 25.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz

Federal

N. 5767 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Paulo Roberto da Conceição

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5357 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Ali Mussi e Luiz Pinto de Souza

Despacho: Designo o dia 13 do mês de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à f., as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes os acusados, os seus defensores e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 25.10.1973.  
a) A. Santiago — Juiz

Federal

(Ext. Reg. n. 4088 — Dia — 31.10.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 199/73

Expediente do dia 26.10.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios

e Petições

Petições de Durval Barbosa,

Raimundo Nonato Almeida

da Costa, Maria Lisete de

Souza Salomão e José dos

Santos Ribeiro.

Assunto: — Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Of. n. 1792 da Capitania dos Portos do Pará e Amapá

Assunto: — Informação presta sobre as embarcações "Dona Lúcia e Madalena".

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: — Antonio Alves Teixeira (pp. Geraldo Tavora)

Assunto: — Requer se digne V. Exa. de declarar o postulante Antonio Alves Teixeira, desobrigado em face à notificação recebida.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de: — Antonio Raimundo de Barros (Adv. Dr. Arnaldo Meira).

Assunto: — Vem requerer a V. Exa. se digne mandar juntar aos autos de Ação Ordinária de Indenização que lhe move a Comissão de Financiamento da Produção, o instrumento de mandato, outorgado ao advogado.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Assunto: — Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Of. n. 1792 da Capitania dos Portos do Pará e Amapá

Assunto: — Informação presta sobre as embarcações "Dona Lúcia e Madalena".

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: — Antonio Alves Teixeira (pp. Geraldo Tavora)

Assunto: — Requer se digne V. Exa. de declarar o postulante Antonio Alves Teixeira, desobrigado em face à notificação recebida.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de: — Antonio Raimundo de Barros (Adv. Dr. Arnaldo Meira).

Assunto: — Vem requerer a V. Exa. se digne mandar juntar aos autos de Ação Ordinária de Indenização que lhe move a Comissão de Financiamento da Produção, o instrumento de mandato, outorgado ao advogado.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Despachos em

Processos

N. 5789 — JUSTIFICAÇÃO

Autora: — Cordélia Frade

Ferreira (pp. Christovam

Gonçalves).

Réu: — Inst. Nacional de

Previdência Social.

Despacho: — 1. Pague a

Supte. o valor da taxa judiciária devida. 2. Citem-se.

Designo o dia 05 do mês de novembro vindouro, às 8,00

horas, para a justificação dos fatos alegados à f., feitas as

necessárias notificações. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

N. 677 — EXECUTIVO

FISCAL

Exeqte: — União Federal



(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execdo: — Jarbas Amorim Cavalcanti

Despacho: — Nada a sanear. Designo o dia 17 do mês de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5043 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Rôlo)  
Execdo: — L. Santos — Limpadora "Q" Brilho.

Despacho: — Diga o exequente e a seguir, o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5737 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).  
Ré: — Importadora de Digo Ideal Ltda.

Despacho: — Cite-se. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5739 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).  
Execdo: — Adel Bana Inc. do Ed Banna.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 5741 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).  
Execda: — A Nacional S/A. Com. e Representação.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 5790 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda: — Empresa Soares S/A.

Despacho: — Indique o advogado o número do seu C.P.F. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5784 — AÇÃO EXECUTIVA

Autora: — Caixa Econômi-

ca Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: — Luiz Rocha Pereira, Afonso Furtado de Lima e Almir Trindade.

Despacho: — Citem-se. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5401 — INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: — Raimundo Studito Neves Oliveira Pimentel (Adv. Dr. Pedro de Moura Palha).

Ré: — Universidade Federal do Pará.

Despacho: — Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5693 — CARTA PRECATÓRIA CITATORIA

Depcte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara do Distrito Federal.

Depcto: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: — Expeça-se novo mandado, fazendo-se o seu encaminhamento à comarca de Itaituba, a fim de ser cumprido pelos oficiais de justiça daquela comarca. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5839 — NATURALIZAÇÃO

Autor: — Kiyoshi Matsuura

Despacho: — Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do certificado de naturalização à parte interessada, que deverá ser cientificada para o respectivo ato solene. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3623 — CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: — José Helvécio Camponês de Almeida (Adv. Dr. Egidio Sales) e Waldir Pereira da Silva (Adv. Dr. Egidio Sales).

Despacho: — A Secretaria. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4232 — AÇÃO CRIMINAL (Estelionato)

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Réu: — Luciano Rodrigues Garcia (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Despacho: — Sobre os do-

cumentos produzidos à f. 91-94 diga o órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5472 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: — Edivaldo A. S. Lobato e outros

Despacho: — Ao Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5793 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: — Mario Ferreira dos Santos e outros

Despacho: — 1. Junte-se um ofício por mim já despachado e oriundo da Capitania dos Portos do Pará e Amapá. 2. Citem-se por Edital, com o prazo de cinco (5) dias, o acusado Geraldo de tal ou Geraldo Conde e, com o prazo de quinze (15) dias, os indiciados Antonio de Tal ou Antonio Alves de Souza e Ahmad Abdal Fettah al Dourmany, ficando designado os dias 7 e 19 de novembro vindouro, às 8,00 horas, para as qualificações e interrogatórios, respectivamente. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5697 — RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Reqte: — Raimundo Alves da Silva (pp. Meton Vieira)  
Despacho: — Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5773 — RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Autor: — Raimundo Fonseca de Araújo (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Despacho: — Sobre o requerimento de f. 57 diga o órgão do Ministério Público Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

SENTENÇA PROFERIDA N. 5503 — AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: — Angela Batalha Cardoso e outros. (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar).

Sentença: — Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído aos denunciados Cláudio Pastor Dacier Lobato.

Mario Rodrigues Ferreira e Ana Roffé Ferreira de Lemos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 26.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 4089 — Dia. 31.10.73)

Poder Judiciário  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA**

1a. Região — Estado do Pará  
**Edital de Citação com o prazo de 15 dias**

Ref. Proc. n. 5793

O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Mário Ferreira dos Santos, e outros (Proc. n. 5793), incursos todos os acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E como entre os acusados encontram-se Antonio de tal ou Antonio Alves de Souza e Ahmad Abdal Fettah Al Dourmany, atualmente em lugar incerto e não sabido, Cita-os para se verem processar até final, devendo comparecerem em o dia 19 de novembro vindouro, às 08.00 horas, à sede desta Seção Judiciária, que funciona à Avenida Nazaré, n. 542, a fim de serem Qualificados e Interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital com o prazo de 15 dias, que será publicado no Diário da Justiça e Boletim da Justiça Federal e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Walmir Bandeira, Oficial Judiciário, o fiz datilografar. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria, o subscrevi.  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal  
(Ext. — Reg. n. 4090 — Dia 31.10.1973)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS  
Ref. Proc. n. 5793



O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 5 (cinco) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a

Justiça Pública move contra Mário Ferreira dos Santos e outros (Proc. n. 5793), incurso todos os acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E como entre os acusados encontra-se Geraldo de Tal ou Geraldo Conde, atualmente em lugar incerto e não sabido, cita-o para se ver processar até final, devendo comparecer em o dia 07 de novembro vindouro, às 08.00 horas, a

sede desta Seção Judiciária, que funciona à Avenida Nazaré, n. 542, a fim de ser Qualificado e Interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital com o prazo de 5 (cinco) dias, que será publicado no Diário da Justiça e Boletim da Justiça Federal e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove

dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Walmir Bandeira, Oficial Judiciário, o fiz datilografar. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria, o subscrevi.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 4091 — Dia 31.10.1973)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 Dias.

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidenta da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 22 de novembro de 1973, às 17.20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Assis Bahia Rodrigues Silva, contra CONAMA (Construções Amazônia S/A) bem esse encontrado à .... Av. Presidente Vargas, 251 — Sala 205 — Edifício J. Dias Paes, e que é o seguinte:

Um Relógio de Ponto, "TAGUS", n. B-60, Tipo 7.800, Cor Cinza, Apresentando-se no estado.

Valor Atribuído Cr\$ 850,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de outubro de 1973. Eu, Maria Luisa Marinho datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dra. Eunice de Souza Botelho

Juiza do Trabalho Substituta

(G. Reg. — n. 3683)

PORTARIA N. 4/73 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

A Presidenta da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutora Eunice de Souza Botelho, Juiza do Trabalho Substituta, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, de acordo com o officio circular n. TRT-CE-1.461/73, datado de 12 do corrente, antecipar de duas (2) horas, os serviços dos funcionários Nelly Amarante de Barros, Maria Luiza Barroco Marinho, José Benedito Santana Filho, Oneide da Silva Pereira, Mariléia Barbosa Conde, Emília Maria de Mendonça Rocha, Rubens Souza da Silva, José Maria de Almeida Filho e Alvaro dos Santos Rayol, a partir de 19 de outubro corrente.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Eunice de Souza Botelho  
Juiza do Trabalho Substituta, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 24 de outubro corrente, conforme despacho no Processo TRT P-1012/73.

(G. Reg. — n. 3679)

PORTARIA N. 5/73 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

A Presidenta da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutora Eunice de Souza Botelho,

Juiza do Trabalho Substituta, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, designar a Oficiala Judiciária — PJ-4, Maria Luiza Barroco Marinho, lotada e em exercício nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para substituir o Chefe de Secretaria, doutor Geraldo Soares Dantas, durante o seu afastamento em gozo de férias, relativas aos anos de 1972 e 1973, a partir de 25 de outubro corrente.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Eunice de Souza Botelho  
Juiza do Trabalho Substituta, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 26 de outubro corrente, conforme despacho no Processo TRT P-1040/73.

(G. Reg. — n. 3679)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. Antonio Ribeiro Farias, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 32,48 (trinta e dois cruzei-

ros e quarenta e oito centavos), correspondente às custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ 703/73, em que é reclamada a firma ENEL (Empresa Nacional de Engenharia Ltda.).

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Eza Cardoso de Souza Pereira, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3645)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado Sr. Vítor de Vigilância M. A. Ribeiro, com endereço em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 23,48 (vinte e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente às custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ 938/72, em que é reclamada executada a



referida firma e reclamante exequente José Maurício Souza da Silva.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra citado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário PJ-9, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. J CJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3644)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Raimundo Monteiro da Silva, reclamante no processo n. 4a. J CJ 320/73, em que é reclamada Hospital Juliano Moreira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias, tomar ciência e contraminutar querendo o recurso interposto pela reclamada.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, João Oliveira Costa, datilografei. E eu, Elza C. de Souza Pereira, Chefe de Secretaria, em exercício subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. J CJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3639)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o

Sr. Ademir Rodrigues de Jesus, reclamante no Processo n. 4a. J CJ 559/73, em que é reclamada Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, e, em virtude de encontrar-se o reclamante em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias, tomar ciência e contraminutar querendo, o recurso interposto pela reclamada.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, João Oliveira Costa, datilografei. E eu, Elza C. de Souza Pereira, Chefe de Secretaria, em exercício subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. J CJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3639)

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. João Batista Franco Portal, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 49,68 (quarenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente às custas a que foi condenado no Processo n. 4a. J CJ 511/73, em que é reclamada a sra. Maura Derci de Oliveira Araújo.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra citado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário PJ-9, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Traba-

lho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. J CJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3640)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Marilda Wanderley Coelho Vianna

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de novembro de 1973, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação, os bens penhorados na execução movida por Lélis Santos da Silva, contra Carlos Alberto Cassiano Viana, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito desta Justiça), e que são os seguintes:

Ua máquina de costura marca "Elgin", n. F 1337300. Valor atribuído, Cr\$ 300,00; Uma cristaleira com portas e laterais envidraçadas. Valor atribuído, Cr\$ 250,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de outubro de 1973. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Elza C. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. J CJ de Belém

(G. — Reg. n. 3641)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Marilda Wanderley Coelho Vianna

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de novembro de 1973, às 14:00

horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sob avaliação, os bens penhorados na execução movida por Aderaldo Raiol Mareco, contra Armando Valente, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

Uma Balança Decimal, marca "Filizola", capacidade para 2.000 quilogramas. Valor atribuído — Cr\$ 1.200,00; Uma Balança de Balcão, marca "Dayton", capacidade para 25 quilogramas. Valor atribuído — Cr\$ 800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de outubro de 1973. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Elza C. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. J CJ de Belém

(G. — Reg. n. 3642)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Marilda Wanderley Coelho Vianna

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de novembro de 1973, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação, os bens penhorados na execução movida por Natalice Ataíde Sera Guedes, contra Farmácia "Fé em Deus", bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito desta Justiça), e que são os seguintes:

Uma geladeira marca "General Electric", com 13,5 pés, cor



vermelha; Valor atribuído — Cr\$ 500,00; Um fogão marca "Samer", Radiante, com 4 bocas, possuindo forno, com 20 cm de altura, e 2 bocas, com 20 cm de largura; Valor atribuído — Cr\$ 500,00; Um fogão marca "Empire", tamanho 30 cm de largura; Valor atribuído — Cr\$ 1.000,00; Um buffet de madeira, revestido em alumínio, tamanho grande (tipo balcão); Valor atribuído — Cr\$ 600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o presente edital afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de outubro de 1973. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário, E. J. de Belém, chefe de Secretaria, subscrevo.

**MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA** — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. — Reg. n. 3643)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dela notícia tiverem, que, no dia 23 de novembro de 1973, às 14h15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sob avaliação dos bens penhorados, na execução movida por Francisco de Assis Machado, contra Construtora Marabá S. A., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito desta Justiça de que são os seguintes: Um máquina datilográfica, marca IBM do Brasil, modelo 04996, E. J. de Belém, Valor atribuído — Cr\$ 500,00; Uma máquina de calcular, marca Olivetti Divisumina-24, elétrica, Valor atribuído — Cr\$ 1.000,00 cada; Uma máquina fotocopiadora a seco, marca 3M, série n. 0602, modelo n. 76 AB, Valor atribuído — Cr\$ 1.000,00; Uma máquina elétrica, marca IBM do Brasil, modelo 04996, E. J. de Belém, Valor atribuído — Cr\$ 500,00; Um fogão marca "Empire", tamanho 30 cm de largura; Valor atribuído — Cr\$ 500,00; Um fogão marca "Samer", Radiante, com 4 bocas, possuindo forno, com 20 cm de altura, e 2 bocas, com 20 cm de largura; Valor atribuído — Cr\$ 500,00; Um buffet de madeira, revestido em alumínio, tamanho grande (tipo balcão); Valor atribuído — Cr\$ 600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o presente edital afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de outubro de 1973. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário, E. J. de Belém, chefe de Secretaria, subscrevo.

**MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA** — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. — Reg. n. 3643)

Valor atribuído — Cr\$ 1.000,00; Uma máquina datilográfica, elétrica, marca IBM do Brasil, modelo 04996, E. J. de Belém, Valor atribuído — Cr\$ 500,00; Uma máquina de calcular, marca Olivetti Divisumina-24, elétrica, Valor atribuído — Cr\$ 1.000,00 cada; Uma máquina fotocopiadora a seco, marca 3M, série n. 0602, modelo n. 76 AB, Valor atribuído — Cr\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o presente edital afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de outubro de 1973. Eu, Raimundo Eunápio F. Garcia, Auxiliar Judiciário, E. J. de Belém, chefe de Secretaria, subscrevo.

**MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA** — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. — Reg. n. 3643)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**

Edital de Praça, com prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dela notícia tiverem, que, no dia 20 de novembro de 1973, às 16h00 horas, na sede desta Junta de Trabalho, P. de Belém, I. P. n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sob avaliação dos bens penhorados, na execução movida por Elias Lima de Souza, contra Construtora Betel Ltda., Proc. n. 226/72, bem esse encontrado à Trav. São Jorge, n. 61, próxima curva da Castanheira, passando no Entroncamento, e que é o seguinte:

Um terreno edificado, situado no endereço acima mencionado, medindo aproximadamente 12 metros de frente por 25 de fundos. A edificação em apreço, trata-se de uma casa tipo Chalet, com três quartos, uma sala, cozinha, banheiro, instalação sanitária, cobertura de telhas de barro, sem fôrro

e, com piso cimentado, possuindo ainda um patio (dormitório). Valor atribuído — Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). Arrematação e adjudicação é construída mental venária.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o presente edital afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, em 17 de outubro de 1973. Eu, José Alexandre de Melo, Juiz de Direito, E. J. de Belém, chefe de Secretaria, subscrevo.

**Platão Barros** — Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª J. de Belém. (G. — Reg. n. 3673)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Rubem Souza da Cunha, reclamante nos autos do processo n. 6a. J. C. J. 765/73, contra Evandro Esmelino Nunes para, no prazo de cinco (5) dias depositar a importância de Cr\$ 86,40 (oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) referente às custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que deverá ser publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 22 de outubro de 1973.

(a) **ELIETTE MARY CHAVES MATTOS** — Chefe de Secretaria. (G. — Reg. n. 3647)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dela notícia tiverem, que, no dia 30 de novembro de 1973, às 14h15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sob avaliação dos bens penhorados, na execução movida por João Nécides Moura e outros contra União Fabril Ltda., bens esses encontrados a Maribel Evaristo, 474, e que são os seguintes:

para cálculos da Secretaria. Custas pela reclamação, na quantia de Cr\$ 219,06, sobre o valor da condenação. Da data do e passado, nestas cidades de Belém do Pará, a partir das 14h00 do mês de outubro de 1973. Eu, Mário Roberto Rajol Fagundes, Auxiliar de Administração, E. J. de Belém, chefe de Secretaria, subscrevo.

**PLATÃO BARROS** — Juiz Presidente da 5ª J. C. J. de Belém. (G. Reg. n. 3672)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo de cinco dias

Pelo presente EDITAL fica notificado o sr. Rubem Souza da Cunha, reclamante nos autos do processo n. 6a. J. C. J. 765/73, contra Evandro Esmelino Nunes para, no prazo de cinco (5) dias depositar a importância de Cr\$ 86,40 (oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) referente às custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que deverá ser publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 22 de outubro de 1973.

(a) **ELIETTE MARY CHAVES MATTOS** — Chefe de Secretaria. (G. — Reg. n. 3647)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dela notícia tiverem, que, no dia 30 de novembro de 1973, às 14h15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sob avaliação dos bens penhorados, na execução movida por João Nécides Moura e outros contra União Fabril Ltda., bens esses encontrados a Maribel Evaristo, 474, e que são os seguintes:



Terreno edificado à Rua Manoel Evaristo, coletado sob o n. 474, onde mede 300 metros de frente por 88 de fundos, tendo portanto uma área de 26.400m<sup>2</sup>, uma construção toda de alvenaria de quatro (4) corpos, formando um todo, sendo o que faz ângulo com a Rua Municipalidade é de 2 pavimentos, contendo instalações de escritório na parte superior, servido por 9 portões e 21 janelas de frente; em seu interior diversos salões com piso acimentado e várias pilastras de concreto armado; possui ainda uma benfeitoria constituída de três (3) residências geminadas, edificado no mesmo terreno, com frente para a rua Manoel Evaristo, onde tomam os rs 230/236, apresentando-se no estado. Valor atribuído — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Sete máquinas de lavar borraça, não possuindo número e marca legível, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 500,00 cada — Cr\$ 3.500,00;

Um motor Gerador marca "Conz", não possuindo número legível, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 1.300,00;

Ua máquina de furar, sem marca e número legível, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 500,00;

Um torno, sem marca e número legível, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 200,00;

Uma estufa, sem marca e número legível, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 100,00;

Duas bombas de água, dotadas com motores, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 100,00 cada — Cr\$ 200,00;

Uma caldeira com bomba abastecedora, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 1.500,00;

Um esmeril com chicote, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 300,00;

Quatro tornos de bancada, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 50,00 cada — Cr\$ 200,00;

Um motor de transmissão, marca "General Electric", de 10 KWA, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% — (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é pas-

sado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de outubro de 1973. Eu, Glória Maria Toutonge, datilografeira. E eu, Eliette Mary C. Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho (G. — Reg. n. 3648)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

**A V I S O**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e nos termos do art. 30., § 1º da Lei n. 3.396, de 2 de junho de 1958. A V I S O ao Sr. Francisco Waldecir de Souza, recorrido nos autos do Processo TRT RE 449/73, que foi interposto Recurso Extraordinário pelo Banco da Amazônia, S/A — BASA, da decisão proferida pelo E. TRT nos autos do Processo TRT AP 341/73, pelo que há o prazo de três dias a contar da presente publicação para impugnação, querendo. Belém, 26 de outubro de 1973.

Albertina Dias Maia  
Diretor do Serviço Judiciário Substituto  
(G. Reg. — n. 3678)

**A V I S O**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e nos termos do art. 30., § 1º da Lei n. 3.396, de 2 de junho de 1958, A V I S O ao Sr. Manoel da Silva Rodrigues, recorrido nos autos do Processo TRT RE 445/73, que foi interposto Recurso Extraordinário pelo Banco da Amazônia, S/A, da decisão proferida pelo E. TRT nos autos do Processo TRT AP 351/73, pelo que há o prazo de três (3) dias a contar da presente publicação para impugnação, querendo.

Belém, 26 de outubro de 1973.  
Albertina Dias Maia  
Diretor do Serviço Judiciário Substituto  
(G. Reg. — n. 3677)

**EDITAL N. 24/73**

Pelo presente Edital, notifico o senhor Elias Monteiro Garcia, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo E. TRT nos autos do Processo TRT RO 348/73, em que são partes: 2a. JCJ de Belém (Reclamada: Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém) e Elias Monteiro Garcia:

"ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1973.

Albertina Dias Maia  
Diretor do Serviço Judiciário Substituto

(G. Reg. — n. 3671)

**EDITAL N. 25/73**

Pelo presente Edital, notifico o senhor Benedito Miguel Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo E. TRT nos autos do Processo TRT RO 358/73, em que são partes ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda. e Benedito Miguel Ferreira: "ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1973.

Albertina Dias Maia  
Diretor do Serviço Judiciário Substituto

(G. Reg. — n. 3680)

**NOTA N. 69/73**

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP n. 55/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 02/73, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 3a. JCJ—311/72, em que são partes: Antonio Cardoso Alves de Sá, reclamante-exequente e Departamento Municipal de Limpeza Pública — Prefeitura Municipal de Belém, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.929,89 (hum mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de outubro de 1973.

Orlando Teixeira da Costa  
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 26 de outubro de 1973.

Albertina Dias Maia  
Diretor do Serviço Judiciário Substituto

(G. Reg. — n. 3674)



## PORTARIA N. 416 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Conceder ao Secretário do Presidente, símbolo PJ-1, Fernando de Sá e Souza, seis diárias, no período de 22 a 27 de outubro corrente, no valor unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), para viajar a Brasília, a objeto de serviço, e passagem aérea no trecho Belém-Brasília-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3555)

## PORTARIA N. 418 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, e

tendo em vista o interesse do serviço,

## RESOLVE:

Designar o Almojarife PJ-6, Salamir Tércio Nogueira de Brito, o Motorista Jorge Lobato e os Auxiliares de Limpeza contratados; Celso Nunes Bastos e Edson Guilherme Bittencourt, para seguirem à cidade de Capanema, nos dias 22, 23 e 24 de outubro corrente, para fazerem a entrega do mobiliário da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, concedendo, a cada um, três diárias, nos valores unitários de Cr\$ 157,50 ao primeiro, Cr\$ 20,30 ao segundo e Cr\$ 13,20 aos dois últimos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3598)

## PORTARIA n. 419 DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-1010/73;

## RESOLVE:

Autorizar os Auxiliares de Administração, nível 10-13, Aida Maria Cavaleiro de Macedo Bentes e Maria Virginia Banhos e Souza e o Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, Pedro Mário da Silva, lotados e em exercício na Seção do Pessoal do Serviço Administrativo do TRT da 8a. Região, a prestarem serviço extraordinário, no período de 22 de outubro corrente a 18 de dezembro próximo vindouro, totalizando quarenta dias úteis, antecipando-se-lhes de duas horas o expediente normal do trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA

COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3682)

## PORTARIA n. 420 DE 26 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

## RESOLVE:

Lotar, a partir de hoje, até 11 de novembro próximo vindouro, no Almojarifado, o Auxiliar de Administração 3-A, Carlos Hernani Bareiros da Silva, durante o gozo de férias do Auxiliar de Administração 8-A, Roosevelt Gomes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA

COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3682)

## ATO N. 326 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento Interno,

Resolve designar, na forma do disposto no artigo 662, § 6o., da Consolidação das Leis do Trabalho, Waldomiro Ferreira Gama para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, no Estado do Pará, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 3569)

## ATO N. 327 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento Interno,

Resolve designar, na forma do disposto no artigo 662, § 6o. da Consolidação das Leis do Trabalho, Nelson Alves de Oliveira, para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, no Estado do Pará, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 3569)

Regimento Interno

e Resoluções da Junta

Comercial do Pará

SEPARATA À VENDA

NO ARQUIVO DA

IMPrensa OFICIAL



# Tribunal de Contas

30

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PORTARIA N. 2440 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1973  
S. PESSOAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.454, de 28 de setembro de 1973,

**R E S O L V E :**

INOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NEVES, para o cargo de Escriurária, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 3653)

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2442 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR à Divisão de Pessoal a promover a anotação na ficha funcional dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros:

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, do elogio constante do discurso de encerramento do VII CONGRESSO DE TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 3653)

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2443 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR à Divisão de Pessoal a promover a anotação na ficha funcional dos Excelentíssimos Senhores Auditores:

BENEDITO JOSÉ VIANNA DA COSTA NUNES

PEDRO BENTES PINHEIRO

JAYME FERREIRA BASTOS

NESSIMA SIMÃO TUMA

JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALLES

ANTONIO ERLINDO BRAGA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA

ULYSSES COELHO DE SOUSA, do elogio constante do discurso de encerramento do VII CONGRESSO DE TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 3653)

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2444 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR à Divisão de Pessoal a promover a anotação na ficha funcional da Ilustríssima Senhora Secretária ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES, do elogio constante do discurso de encerramento do VII CONGRESSO DE TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 3653)

RESOLUÇÃO N. 5.455

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de outubro de 1973.

Considerando proposta da Presidência

Considerando que o Dr. Oswaldo Alliverti, prestou inextinguível colaboração à Secretaria Executiva do VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, colaboração essa marcada pela eficiência e dedicação que tem caracterizado sua atuação em diversas funções públicas.

**R E S O L V E :**

Manifestar agradecimento e louvor ao Dr. Oswaldo Alliverti, por sua atuação de apoio ao VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, dando-se ciência desta decisão ao Exmo. Sr. Governador do Estado e à Direção Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. — Reg. n. 3653)